



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM Nº 021/2026

Cajamar, 30 de abril de 2026.

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Senhor Presidente,
Nobres Edis,

PROTOCOLO
1321/2026

DATA / HORA
30/04/2026 13:17:14

USUÁRIO
120.XXX.XXX-12

Nos termos do disposto no artigo 165, § 2º, da Constituição Federal, e em observância ao artigo 4º da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), bem como em face do que determina o inciso II do §6º do art. 99 da Lei Orgânica do Município, tenho a honra de submeter, por intermédio de Vossa Excelência, à apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, o anexo Projeto de Lei que dispõe sobre as **DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA A ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2027**.

A propositura estabelece as diretrizes, metas e prioridades da Administração Pública Municipal, orientando a elaboração da Lei Orçamentária Anual do próximo exercício, em consonância com os princípios da legalidade, da transparência, da eficiência e da responsabilidade na gestão fiscal.

No processo de elaboração da presente proposta, foi assegurada a participação popular, mediante disponibilização de audiência pública no Portal Oficial do Município, ao longo dos meses de março e abril, possibilitando à sociedade a apresentação de sugestões relacionadas à política orçamentária.

O projeto foi elaborado em conformidade com os programas e ações governamentais constantes da Lei nº 2.148, de 30 de junho de 2025, que institui o Plano Plurianual para o período de 2026 a 2029.

Destacam-se, entre outros aspectos, o estabelecimento de metas fiscais, a avaliação prévia dos riscos fiscais, bem como a definição de critérios e mecanismos para a limitação de empenho e a movimentação financeira, em conformidade com as normas estabelecidas no Manual de Demonstrativos Fiscais, editado pela Secretaria do Tesouro Nacional.

Diante do exposto, e considerando a relevância da matéria, bem como na expectativa de que a proposta propicie uma discussão democrática e produtiva, submeto o **Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2027** à apreciação dessa Colenda Casa Legislativa, ressaltando que o mesmo deverá ser devolvido para sanção até o encerramento do primeiro período legislativo.

[Handwritten signature]



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM N° 021/2026

Assim, na certeza de poder contar com a costumeira atenção desse Douto Colegiado, subscrevo-me, reiterando, a Vossa Excelência e Nobres Pares, os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

KAUÂN BERTO SOUSA SANTOS
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
EDIVILSON LEME MENDES
DD. Presidente da Câmara do Município de
CAJAMAR -SP.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 063, DE 30 DE ABRIL DE 2026

“DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2027, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Ficam estabelecidas, para elaboração do orçamento do Município relativo ao exercício financeiro de 2027, as diretrizes gerais, em cumprimento ao disposto na Constituição Federal, na Constituição Estadual no que couber, na Lei Federal nº 4.320/64, na Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000) e na Lei Orgânica do Município de Cajamar, compreendendo:

- I- as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
- II- as metas fiscais;
- III- os riscos fiscais;
- IV- a estrutura e organização dos orçamentos;
- V- as diretrizes gerais para elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
- VI- as disposições relativas à dívida pública municipal;
- VII- as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- VIII- as disposições sobre alterações na legislação municipal;
- IX- as disposições finais.

CAPÍTULO II DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, DAS METAS FISCAIS E DOS RISCOS FISCAIS

Art. 2º As metas e prioridades para o exercício financeiro de 2027, especificadas de acordo com o macro objetivos que estão previstos no Plano Plurianual para o período de 2026 - 2029, encontram-se detalhadas e anexas a esta Lei.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Projeto de Lei nº /2026- fls. 2

Art. 3º As metas de resultados fiscais do Município para o exercício de 2027 são as estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, integrante desta lei, desdobrado em:

- I- Tabela 1 - Metas Anuais;
- II- Tabela 2 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
- III- Tabela 3 - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
- IV- Tabela 4 - Evolução do Patrimônio Líquido;
- V- Tabela 5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
- VI- Tabela 6 – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS;
- VII- Tabela 6.1 - Projeção Atuarial do RPPS – Fundo em Capitalização;
- VIII- Tabela 6.2 – Projeção Atuarial do RPPS – Fundo em Repartição (Financeiro);
- IX- Tabela 7 - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
- X- Tabela 8 - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

§ 1º A Lei Orçamentária para 2027 poderá conter anexos revisados e atualizados, no todo ou em parte, das Tabelas de resultados fiscais de que trata este artigo.

§ 2º O anexo da Lei Orçamentária Anual de que trata o art. 5º, inciso I, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, será elaborado contemplando as eventuais alterações previstas no § 1º deste artigo.

Art. 4º Os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas estão avaliados no Anexo de Riscos Fiscais, integrante desta lei, detalhado no Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências, no qual são informadas as medidas a serem adotadas pelo Poder Executivo caso venham a se concretizar.

Parágrafo único. Para os fins deste artigo, consideram-se passivos contingentes e outros riscos fiscais, possíveis obrigações presentes, cuja existência será confirmada somente pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros, que não estejam totalmente sob controle do Município.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Projeto de Lei nº /2026- fls. 3

CAPÍTULO III DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 5º Para efeito desta lei, entende-se por:

- I- programa:** o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;
- II- atividade:** um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação do governo;
- III- projeto:** um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;
- IV- operações especiais:** as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§2º Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção, às quais se vinculam, na forma do anexo que integra a Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão.

Art. 6º Os orçamentos fiscal e da seguridade social compreenderão a programação dos órgãos do Município, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, bem como das empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades que, direta ou indiretamente, detenham a maioria do capital social com direito a voto.

Art. 7º As propostas orçamentárias do Poder Legislativo e da Administração Indireta deverão ser encaminhadas ao Poder Executivo até 30 de agosto de 2026 para consolidação do orçamento geral do Município.

Art. 8º O Projeto de Lei Orçamentária Anual será encaminhado ao Poder Legislativo até 30 de setembro de 2026, conforme estabelecido no artigo 99, §6º, inciso III da Lei Orgânica do Município e no artigo 22 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, compondo-se de:



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Projeto de Lei nº /2026- fls. 4

- I- mensagem;
- II- projeto de lei orçamentária;
- III- anexos consolidados dos quadros orçamentários Fiscal e da Previdência Social, discriminando a Receita e a Despesa, na forma da legislação vigente.

Art. 9º A Lei Orçamentária Anual apresentará, conjuntamente, a programação dos orçamentos fiscal e da seguridade social, em consonância com a Portaria nº 42, de 14 de abril de 1.999, do Ministério do Orçamento e Gestão e das Portarias Interministeriais nº 163, de 04 de maio de 2001 e nº 688, de 14 de outubro de 2005, com a discriminação das despesas por unidade orçamentária, expressas por categorias de programas, indicando-se, para cada uma, no seu menor nível de detalhamento:

- I- o orçamento a que pertence;
- II- o grupo de despesa a que se refere, obedecendo à classificação constante no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP.

CAPÍTULO IV DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO

Art. 10. O Projeto de Lei Orçamentária do Município, relativo ao exercício de 2027, deverá assegurar o controle social e a transparência na execução do orçamento:

- I- o princípio de controle social implica assegurar a todo cidadão a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento;
- II- o princípio de transparência implica, além da observação constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

Art. 11. Será assegurada aos cidadãos a participação no processo de elaboração e fiscalização do orçamento, através da definição das prioridades de investimento de interesse local, mediante regular processo de consulta eletrônica e visita às obras na execução do orçamento.

Art. 12. A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do Projeto de Lei Orçamentária, serão elaboradas a preços correntes do exercício a que se refere.

Art. 13. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar *superávit* primário necessário a garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Projeto de Lei nº /2026- fls. 5

Art. 14. Se verificado, ao final de um bimestre, que a execução das despesas for superior à realização das receitas, caracterizando *déficit*, os Poderes promoverão, em até 30 (trinta) dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, por ato próprio e nos montantes necessários a obtenção do equilíbrio entre receitas e despesas.

§1º Essa limitação se dará de forma proporcional ao excesso verificado, excluindo-se do mesmo os eventuais saldos de empenhos globais e estimativos.

§2º Após apuração do excesso, o mesmo será repassado às diversas unidades orçamentárias, observando-se a representatividade das mesmas, dentro da proposta orçamentária.

§3º Não serão objeto de limitação as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida.

§4º Se verificado que o excesso não é decorrente de queda na arrecadação em relação aos valores previstos na Lei Orçamentária, ficam excluídas dessa limitação, as despesas relacionadas às Funções de Governo em Saúde e Educação, até a obtenção dos limites mínimos exigidos constitucionalmente.

§5º O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que o mesmo deverá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

§6º Caso o Poder Legislativo não promova a limitação de empenho e movimentação financeira no prazo estabelecido no *caput*, fica o Poder Executivo autorizado a limitar os valores financeiros a serem repassados, segundo a realização efetiva das receitas no bimestre.

Art. 15. Ficam os Poderes Executivo e Legislativo, bem como a Administração Indireta, autorizados a proceder, mediante decreto do Poder Executivo, às transposições, aos remanejamentos ou às transferências de recursos, nos termos do inciso VI do art. 167 da Constituição Federal, até o limite de 20% (vinte por cento) das respectivas despesas fixadas na Lei Orçamentária Anual, desde que mediante anulação parcial ou total de dotações de suas próprias dotações orçamentárias.

Art.16. Da Lei Orçamentária constará ainda:

- I- autorização para realização de operações de créditos por antecipação da receita até o limite estabelecido em Resolução do Senado Federal;
- II- autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, com recursos provenientes do excesso de arrecadação;
- III- autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, com recursos provenientes da anulação total ou parcial de outras dotações orçamentárias, situadas na mesma Atividade, Projeto ou Operação Especial, dentro da mesma Unidade Orçamentária, até o limite fixado na Lei Orçamentária Anual;

11



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Projeto de Lei nº /2026- fls. 6

- IV- autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, com recursos provenientes de convênios, empréstimos ou financiamentos, limitados aos respectivos valores conveniados do exercício;
- V- autorização para abertura de créditos adicionais suplementares com recursos provenientes do *superávit* financeiro apurado em 31 de dezembro de 2026, observadas as respectivas fontes de recursos; e
- VI- o demonstrativo de que trata o §6º do artigo 165 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Os recursos que, em decorrência de Veto, Emenda ou Rejeição do Projeto de Lei Orçamentária que ficarem sem despesas correspondentes, poderão ser utilizados, conforme o caso, mediante créditos especiais ou suplementares, com prévia e específica autorização legislativa.

Art. 17. Na programação da despesa não poderão ser fixadas despesas, sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos.

Art. 18. Observadas às prioridades a que se refere o artigo 2º desta lei, a Lei Orçamentária e as de créditos adicionais, somente incluirão novos projetos e despesas obrigatórias de caráter continuados, a cargo da Administração Direta, das Autarquias, dos Fundos Especiais, Fundações, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista, se:

- I- estiverem sendo adequadamente atendidas e em andamento as prioridades tratadas no caput deste artigo;
- II- estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;
- III- estiverem perfeitamente definidas suas fontes de custeio;
- IV- os recursos alocados se destinarem à contrapartida de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito, com objetivo de concluir etapas de uma ação municipal.

Art. 19. É vedada inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de quaisquer recursos do Município, para clubes, associações de servidores e de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos de atividades de natureza continuada de atendimento direto ao público.

§1º Para habilitarem-se ao recebimento de recursos referidos no “caput” deste artigo, as entidades privadas sem fins lucrativos deverão apresentar declaração de funcionamento regular, emitida no exercício de 2027, e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria e apresentação de plano de trabalho dos recursos a serem recebidos, conforme art. 26 da Lei Complementar Federal 101, de 2000 e disposições da Lei Federal nº 13.019, de 2014, naquilo que couber.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Projeto de Lei nº /2026- fls. 7

§2º As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Público com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais os recursos tenham sido disponibilizados.

§3º As receitas próprias das entidades mencionadas no *caput* deste artigo serão programadas para atender, preferencialmente, os gastos com pessoal e encargos sociais, juros, encargos e amortização da dívida, contrapartida de financiamentos e outras despesas de manutenção.

§4º Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas neste artigo, a inclusão de dotações na Lei Orçamentária e sua execução, dependerão ainda de:

- I- publicação, pelo Poder Executivo, de normas a serem observadas na concessão de auxílios, prevendo-se cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade;
- II- identificação do beneficiário e do valor transferido no respectivo convênio.

Art. 20. A inclusão, na Lei Orçamentária Anual, de transferência de recursos para custeio de despesas de outros entes da Federação, somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, observados os dispositivos constantes do art. 62 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 21. A realização dos programas de investimentos, constantes no Anexo V desta Lei, obedecerá à seguinte ordem de prioridade:

- I- os investimentos em fase de execução que poderão terminar no ano 2027;
- II- os investimentos em fase de execução que não se completarem no ano 2027;
- III- os investimentos que se iniciarem e concluírem no ano 2027;
- IV- os investimentos que se iniciarem no ano 2027 e que não se concluirão até o final do exercício.

Art. 22. A Lei Orçamentária conterá dotação para reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, no valor de no mínimo 0,5% (zero vírgula cinco por cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício de 2027, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 23. A Lei Orçamentária garantirá recursos para pagamento da despesa decorrente de débitos refinanciados, inclusive com a Previdência Social.

k



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Projeto de Lei nº /2026- fls. 8

Art. 24. O Projeto de Lei Orçamentária poderá incluir, na composição da receita total do Município, recursos provenientes da operação de crédito, respeitados os limites estabelecidos no artigo 167, inciso III da Constituição Federal.

Parágrafo único. A Lei Orçamentária Anual deverá conter demonstrativos especificando, por operação de crédito, as dotações ao nível de projetos e atividades.

Art. 25. A Lei Orçamentária poderá autorizar a realização de operações de crédito por antecipação da receita, desde que observado o disposto no art. 38, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS

Art. 26. No exercício financeiro de 2027, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo observarão as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único. As despesas com pessoal e encargos sociais, dos Poderes Executivo e Legislativo, poderão apresentar aumentos para o próximo exercício e ficarão condicionados à existência de recursos, de expressa autorização legislativa e das disposições contidas no artigo 169 da Constituição Federal, não podendo exceder, em relação a Receita Corrente Líquida, os limites de 54% para o Poder Executivo e 6% para o Poder Legislativo.

Art. 27. Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no artigo 19 da Lei Complementar Federal nº 101 de 04 de maio de 2000, a adoção das medidas de que tratam os §§ 3º e 4º do art.169 da Constituição Federal preservará servidores das áreas de Saúde, Educação e Assistência Social.

Art. 28. Se a despesa de pessoal atingir o nível de que trata o limite prudencial, deverá ser aplicado o previsto no artigo 22 da Lei Complementar Federal nº101/2000.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA E ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 29. A estimativa da Receita que constará do projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2027, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vista à expansão de base tributária e, conseqüentemente, aumento de receitas próprias.

Art. 30. A estimativa da receita citada no artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto da alteração na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Projeto de Lei nº /2026- fls. 9

- I- atualização da Planta Genérica de Valores do Município;
- II- revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, descontos, remissões, anistias e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;
- III- revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da Zona Urbana Municipal;
- IV- revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;
- V- revisão da legislação aplicável ao imposto sobre Transmissão Inter Vivos e de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;
- VI- instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis prestados ao contribuinte ou postos à disposição;
- VII- revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do Poder de Polícia;
- VIII- revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal;
- IX- instituição de contribuição de melhoria decorrente de obras públicas;
- X- anistia de multa e juros sobre dívida ativa tributária, bem como isenção e remissão que atendam a critérios socioeconômicos;
- XI- demais instrumentos tributários que venham a ser criados ou regulamentados com base no Plano Diretor Municipal.

§1º Com o objetivo de estimular o desenvolvimento econômico e cultural do Município, o Poder Executivo encaminhará projetos de lei de incentivos ou benefícios de natureza tributária, cuja renúncia de receita poderá alcançar os montantes dimensionados no anexo de metas fiscais, já considerados no cálculo do resultado primário.

§2º A parcela de receita orçamentária prevista no *caput* deste artigo, que decorrer de propostas de alterações na legislação tributária, ainda em tramitação, quando do envio do projeto de Lei Orçamentária Anual à Câmara de Vereadores, poderá ser identificada, discriminando-se as despesas cuja execução ficará condicionada à aprovação das respectivas alterações legislativas.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 31. É vedado consignar na Lei Orçamentária crédito com a finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

Art. 32. O Poder Executivo realizará estudos visando à definição de sistema de controle de custos e avaliação de resultados das ações de governo.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Projeto de Lei nº /2026- fls. 10

Art. 33. A alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela sua execução, de modo a evidenciar o custo das ações e propiciar a correta avaliação dos resultados.

Art. 34. Para efeito do art.16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, entende-se como despesa irrelevante, para fins de seu §3º, aquelas cujo valor não ultrapasse, os limites dos incisos I e II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Art. 35. Até 30 (trinta) dias após a publicação dos orçamentos, o Poder Executivo estabelecerá, por meio de Decreto, a programação financeira e o cronograma de Execução Mensal de Desembolso, nos termos do disposto no art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 36. O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificação nos projetos de lei relativos ao Plano Plurianual, às Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e aos Créditos Adicionais enquanto não iniciada a votação.

Art. 37. No Projeto de Lei Orçamentária as receitas e despesas serão orçadas segundo os valores vigentes em agosto de 2026, devidamente corrigidas até dezembro de 2027, de acordo com a estimativa da inflação para esse período.

§1º Os valores da Receita e da Despesa contidos na Lei Orçamentária Anual – LOA e nos quadros que a integram, serão expressas em moeda corrente, em conformidade com as normas federais estabelecidas para esse fim.

§2º A previsão da arrecadação das receitas, constantes da Lei Orçamentária, será ajustada de acordo com as receitas efetivamente arrecadadas, estendendo-se seus efeitos às despesas previstas, com o objetivo de manter o equilíbrio orçamentário.

§3º Os ajustes mencionados no parágrafo anterior serão efetuados por Decreto do Poder Executivo, observando-se o percentual destinado às suplementações, prevista na Lei Orçamentária.

Art. 38. O Poder Executivo poderá participar de Consórcios com outros Municípios, visando à redução de custos em projetos de interesse comum.

Art. 39. O Poder Executivo poderá firmar convênios e outros instrumentos com entidades públicas e privadas, para o desenvolvimento de programas de interesse público nas áreas de educação, cultura, esporte, lazer, saúde, assistência social, habitação, trabalho, segurança, finanças e serviços públicos.

Art. 40. O Poder Executivo poderá firmar convênios com o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, com o Tribunal Regional do Trabalho, com o Governo do Estado de São Paulo e com a União, visando auxiliar no custeio de despesas da Polícia Militar e da Polícia Civil, do Cartório Eleitoral, do Foro da Comarca de Cajamar, da Junta de Alistamento Militar e de outros órgãos que porventura venham a se instalar no Município.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Projeto de Lei nº /2026- fls. 11

Art. 41. O IPSSC – Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar – ao elaborar suas propostas de Metas e Riscos Fiscais, avaliará a situação financeira e atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores municipais por ele gerido, conforme legislação específica.

Art. 42. A Contribuição Previdenciária devida pela Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional Pública, para o custeio do RPPS, a partir de 1º de janeiro de 2027, em cumprimento ao parágrafo único do art. 33A da Lei Complementar nº 59, de 24/03/2005 e parágrafo único do artigo 181 do Decreto municipal nº 3.603 de 15/12/2005, fica fixada nos percentuais a seguir relacionados:

I - Plano de custeio anual previdenciário:

- | | |
|---|--------|
| a) Servidores Ativos (% sobre a remuneração mensal) | 14% |
| b) Servidores Inativos
(% que exceder ao limite máximo do RGPS)
Julgado pelo STF; | 14% |
| c) Pensões (% que exceder ao limite máximo do RGPS)
Julgado pelo STF; | 14% |
| d) Órgãos Empregadores
(% sobre o total da folha dos servidores ativos) | 19,50% |
| e) Financiamento do Déficit-Técnico
(% sobre a remuneração mensal dos ativos) | 4,26% |

Art. 43. Fica o Poder Executivo autorizado a incluir, excluir ou alterar programas, ações, metas e indicadores constantes no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual, com o objetivo de viabilizar a implementação de medidas decorrentes de reestruturação administrativa.

Art. 44. As alterações decorrentes da aplicação desta Lei que impliquem modificação de programas, ações, metas ou indicadores constantes no Plano Plurianual vigente serão consideradas automaticamente compatibilizadas e incorporadas ao referido plano, nos termos do disposto no art. 165 da Constituição Federal.

Art. 45. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 30 de abril de 2026.


KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS
Prefeito Municipal



ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE CAJAMAR

EXERCÍCIO: 2027

PROGRAMA: OPERAÇÕES ESPECIAIS

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0000

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: SEC. MUN. DE FAZENDA E GESTÃO ESTRATÉGICA

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.03.00

OBJETIVO:

GERENCIAR AS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS, BEM COMO AQUELAS EQUIPARADAS DECORRENTES DE ASSUNÇÃO, O RECONHECIMENTO, A CONFISSÃO DE DÍVIDAS, E OS PRECATÓRIOS JUDICIAIS QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA.

JUSTIFICATIVA:

GARANTIR O PAGAMENTO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO, PARCELAMENTOS DO IPSSC E SENTENÇAS JUDICIAIS

METAS			
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
Montante da Dívida Consolidada em relação à Receita Corrente Líquida	Percentual	40,04	33,96
Saldo devedor de precatórios regime especial em relação à Receita Corrente Líquida	Percentual	0,25	0,23

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$161.372.000,00



ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE CAJAMAR

EXERCÍCIO: 2027

PROGRAMA: PROCESSO LEGISLATIVO

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0001

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: CÂMARA MUNICIPAL

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 01.01.00

OBJETIVO:

A CÂMARA MUNICIPAL TEM FUNÇÕES LEGISLATIVAS, EXERCE ATRIBUIÇÕES DE FISCALIZAÇÃO INTERNA E EXTERNA, FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA DE CONTROLE E ASSESSORAMENTO DOS ATOS DO EXECUTIVO E PRÁTICA DOS ATOS DE ADMINISTRAÇÃO INTERNA

JUSTIFICATIVA:

O PLANEJAMENTO PARA MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO DESTINA-SE A SUPORTAR AS DESPESAS PARA O BOM ANDAMENTO DOS TRABALHOS ADMINISTRATIVOS.

METAS			
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
Número de audiências públicas ao ano	Unidade	2,00	2,00
Número de reuniões de comissões permanentes ao ano	Unidade	25,00	25,00
Número de sessões ordinárias ao ano	Unidade	19,00	19,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$44.476.000,00



ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE CAJAMAR

EXERCÍCIO: 2027

PROGRAMA: MAIS GESTÃO MUNICIPAL

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0002

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.05.00

OBJETIVO:

PROMOVER A INTERAÇÃO INSTITUCIONAL COM RESPONSABILIDADE PELO ACOMPANHAMENTO DE PROGRAMAS E POLÍTICAS PÚBLICAS.

JUSTIFICATIVA:

EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE: LEI COMPLEMENTAR 254/2025, ART 13º, I.

METAS

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
Unidades administrativas e/ou equipamentos públicos mantidos ao ano	Unidade	19,00	19,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$163.731.000,00



ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE CAJAMAR

EXERCÍCIO: 2027

PROGRAMA: MAIS EMPREGO

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0003

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: SEC. MUN. DE EMPREGO E RELAÇÕES DE TRABALHO

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.21.00

OBJETIVO:

FOMENTAR O EMPREGO E O DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL, PROMOVEDO A INSERÇÃO NO MERCADO DE TRABALHO POR MEIO DA QUALIFICAÇÃO, INTERMEDIÇÃO E FORTALECIMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS QUE AMPLIEM AS OPORTUNIDADES DE EMPREGABILIDADE NO MUNICÍPIO.

JUSTIFICATIVA:

O TRABALHO É UM MEIO FUNDAMENTAL PARA A GERAÇÃO DE RENDA, PERMITINDO QUE AS PESSOAS ATENDAM ÀS SUAS NECESSIDADES BÁSICAS E MELHOREM SUAS CONDIÇÕES DE VIDA.

METAS			
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
Percentual de desemprego	Percentual	6,20	6,20

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$19.000.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Praça José Rodrigues do Nascimento nº 30

CNPJ nº 46.523.023/0001-81

Data: 30/04/2026 08:04:15

Usuário: / 414.***-**-94

(Página: 5 / 19)

Sistema CECAM

**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS**

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE CAJAMAR

EXERCÍCIO: 2027

PROGRAMA: CONTROLADORIA GERAL

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0004

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.22.00

OBJETIVO:

ASSEGURAR A CONFORMIDADE LEGAL, A EFICIÊNCIA OPERACIONAL E A TRANSPARÊNCIA NA GESTÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS.

JUSTIFICATIVA:

EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE: LEI COMPLEMENTAR 254/2025, ART 13º, I.

METAS			
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
Unidades administrativas e/ou equipamentos públicos mantidos ao ano	Unidade	2,00	2,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$869.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR**

Praça José Rodrigues do Nascimento nº 30

CNPJ nº 46.523.023/0001-81

Data: 30/04/2026 08:04:15

Usuário: / 414.***-***-94

(Página: 6 / 19)

Sistema CECAM

**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS**

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE CAJAMAR**EXERCÍCIO:** 2027**PROGRAMA:** MAIS SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE**CÓDIGO DO PROGRAMA:** 0005**UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:** SEC. MUN. DE SEGURANÇA, DEFESA E MOBILIDADE**CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL:** 02.14.00**OBJETIVO:**

PRESERVAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA COM BASE EM INTELIGÊNCIA E MELHORIA DA GESTÃO, COM INVESTIMENTOS E VALORIZAÇÃO DO CAPITAL HUMANO E DOS MEIOS OPERACIONAIS, ALIADA À PROMOÇÃO DA MOBILIDADE URBANA E ORGANIZAÇÃO DO TRANSPORTE PÚBLICO, GARANTINDO ACESSO DEMOCRÁTICO E INCLUSIVO AOS ESPAÇOS URBANOS.

JUSTIFICATIVA:

A MODERNIZAÇÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA FAZ-SE NECESSÁRIO DEVIDO AO CRESCIMENTO POPULACIONAL E NO DEVER DE PROPORCIONAR SEGURANÇA AOS CIDADÃOS. AS AÇÕES DO CORPO DE BOMBEIROS SÃO FUNDAMENTAIS, TENDO EM VISTA QUE O CRESCIMENTO POPULACIONAL E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DEVEM VIR ACOMPANHADOS DE GARANTIA DE UMA COMUNIDADE MAIS SEGURA. O CRESCIMENTO POPULACIONAL DA CIDADE DE CAJAMAR ALIADO AO DESENVOLVIMENTO DO PÓLO LOGÍSTICO DE GRANDES EMPRESAS, TRAZ CONSEQUÊNCIA AO TRÂNSITO, QUE PASSOU A TER TRÁFEGO INTENSO, PRINCIPALMENTE NOS HORÁRIOS DE PICO, E O NÚMERO DE USUÁRIOS DE TRANSPORTE COLETIVO CRESCEU PROPORCIONALMENTE. SOLUCIONAR PROBLEMAS E ATENDER DEMANDAS DA SOCIEDADE CAJAMARENSE NO ÂMBITO DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL. ASSEGURAR A SUSTENTABILIDADE ECONÔMICA DA CONCESSÃO, A UNIVERSALIDADE DO SERVIÇO E MODICIDADE TARIFÁRIA.

METAS			
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
Acidentes de trânsito com mortes/10 mil habitantes	Unidade	4,30	4,10
Acidentes de trânsito sem mortes/10 mil habitantes	Unidade	12,30	12,00
Atendimentos da Defesa Civil ao Ano	Unidade	1.300,00	1.300,00
Blits da Guarda Municipal ao ano	Unidade	200,00	300,00
População assistida pelo transporte público ao mês	Unidade	430.000,00	430.000,00
Processos de atendimentos do corpo de bombeiros ao ano	Unidade	860,00	880,00
Processos de autuações da Guarda Municipal ao ano	Unidade	7.000,00	9.300,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$39.722.000,00



ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE CAJAMAR

EXERCÍCIO: 2027

PROGRAMA: MAIS DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0006

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.12.00

OBJETIVO:

GARANTIR A PROTEÇÃO SOCIAL AOS CIDADÃOS, POR MEIO DE SERVIÇOS, BENEFÍCIOS, PROGRAMAS E PROJETOS QUE SE CONSTITUEM COMO APOIO AOS INDIVÍDUOS, FAMÍLIAS E PARA A COMUNIDADE NO ENFRENTAMENTO DE SUAS VULNERABILIDADES E RISCOS SOCIAL E PESSOAL.

JUSTIFICATIVA:

FORTALECER A FAMÍLIA E INDIVÍDUOS COMO NÚCLEO SOCIAL FUNDAMENTAL PARA EFETIVIDADE DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA POLÍTICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROPORCIONA À GARANTIA DA VIDA, A REDUÇÃO DE DANOS E PREVENÇÃO DA INCIDÊNCIA DE RISCOS E DO IMPACTO DAS VICISSITUDES SOCIAIS, À DIGNIDADE HUMANA E À FAMÍLIA, BEM COMO AQUELAS EM SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA RELACIONADAS AOS DESASTRES NATURAIS É DEVER DO PODER PÚBLICO APOIAR A RETOMADA DAS CONDIÇÕES BÁSICAS DE SUBSISTÊNCIA E GARANTIA DO MÍNIMO NECESSÁRIO À MANUTENÇÃO DA DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA

	METAS		
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
Ações desenvolvidas ao ano	Unidade	2,00	2,00
Atendimentos do Fundo Social de Solidariedade	Unidade	16.000,00	16.000,00
Crianças e/ou adolescentes atendidos ao ano	Unidade	254,00	254,00
Famílias atendidas ao ano	Unidade	11.822,00	11.822,00
Idosos atendidos	Unidade	340,00	340,00
Projetos contemplados	Unidade	3,00	3,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$41.978.000,00



ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE CAJAMAR

EXERCÍCIO: 2027

PROGRAMA: MAIS EDUCAÇÃO

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0007

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.09.00

OBJETIVO:

COORDENAR A POLÍTICA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO; GERENCIAR AS UNIDADES ESCOLARES; MANTER EDIFICAÇÕES ESCOLARES ADEQUADAS AO ATENDIMENTO DOS ALUNOS; AUMENTAR CAPACIDADE E PROPORCIONAR O DESENVOLVIMENTO ESCOLAR, ATRAVÉS DE AÇÕES COMODISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO, APOSTILAS E UNIFORMES.

JUSTIFICATIVA:

APRIMORAR AS CONDIÇÕES NA QUALIDADE DE ENSINO DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DE VÁRIOS EIXOS, ATENDENDO A DEMANDA ESCOLAR E ASSEGURANDO CONDIÇÕES DE ENSINO ADEQUADAS.

INDICADORES	METAS		
	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
Alunos alfabetizados no 2º ano ao ano	Percentual	83,00	85,00
Atendimento de demandas de vagas em creches	Percentual	90,00	93,00
IDEB - Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - Final	Índice	5,10	5,20
IDEB - Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - Inicial	Índice	6,30	6,50
Índice de alunos em período integral	Percentual	17,14	17,87
Quantidade de alunos	Unidade	17.500,00	17.900,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$387.725.000,00



ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE CAJAMAR

EXERCÍCIO: 2027

PROGRAMA: MAIS ESPORTES E LAZER

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0008

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.19.00

OBJETIVO:

DEMOCRATIZAR O ACESSO AO ESPORTE E LAZER DE QUALIDADE EM AMBIENTES E CONDIÇÕES PARA A PRÁTICA ESPORTIVA E RECREATIVA.

JUSTIFICATIVA:

O ESPORTE E O LAZER SÃO FUNDAMENTAIS PARA GARANTIR A OPORTUNIDADE DE PARTICIPAR E CONHECER AS DIVERSAS MODALIDADES ESPORTIVAS E RECREATIVAS PARA O DESENVOLVIMENTO INDIVIDUAL, SOCIAL E INCLUSIVO DO MUNICÍPIO, BEM COMO REVELAR TALENTOS NO ÂMBITO ESPORTIVO.

METAS			
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
Campanhas e eventos esportivos realizados ao ano	Unidade	2,00	3,00
Modalidades esportivas fomentadas ao ano	Unidade	10,00	13,00
Projetos esportivos ao ano	Unidade	10,00	12,00
Projetos esportivos para pessoas com deficiência (PcD) ao ano	Unidade	1,00	2,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$11.014.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR**

Praça José Rodrigues do Nascimento nº 30

CNPJ nº 46.523.023/0001-81

Data: 30/04/2026 08:04:15

Usuário: / 414.***-**-94

(Página: 10 / 19)

Sistema CECAM

**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS**

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE CAJAMAR**EXERCÍCIO:** 2027**PROGRAMA:** MAIS CULTURA**CÓDIGO DO PROGRAMA:** 0009**UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA**CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL:** 02.20.00**OBJETIVO:**

DESENVOLVER, IMPLANTAR E MANTER AÇÕES DE FORMAÇÃO E APOIO CONTÍNUO NA ÁREA DAS ARTES E DA CULTURA EM ESPAÇOS FORMAIS E NÃO FORMAIS.

JUSTIFICATIVA:

FOMENTAR A CULTURA NO MUNICÍPIO, FAZENDO COM QUE A CULTURA FAÇA PARTE DA VIDA E COTIDIANO DO MUNICÍPIO, PROPORCIONANDO LAZER, CONHECIMENTO, EXPERIÊNCIAS, PRAZER E DIVERSOS VALORES PARA AS PESSOAS.

METAS

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
Acervo nas bibliotecas municipais	Unidade	12.305,00	12.305,00
Campanhas e eventos culturais realizados ao ano	Unidade	14,00	14,00
Projetos culturais ao ano	Unidade	14,00	14,00
Visitação ao museu municipal ao ano	Unidade	0,00	0,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$988.000,00



ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE CAJAMAR

EXERCÍCIO: 2027

PROGRAMA: MAIS MEIO AMBIENTE

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0010

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.18.00

OBJETIVO:

PROPICIAR AÇÕES QUE TENHAM REFLEXO EFETIVO E EFICAZ EM CONCEITOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL NO MUNICÍPIO DE CAJAMAR ATRAVÉS DE AÇÕES PONTUAIS BASEADAS EM INDICADORES REAIS.

JUSTIFICATIVA:

SOLUCIONAR PROBLEMAS E ATENDER DEMANDAS DA SOCIEDADE CAMARENSE NO ÂMBITO DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL.

METAS			
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
Áreas de proteção ambiental	Unidade	2,00	4,00
Campanhas e eventos ambientais realizados ao ano	Unidade	5,00	9,00
Plantio de mudas ao ano	Unidade	2.000,00	4.000,00
Projetos ambientais ao ano	Unidade	2,00	3,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$1.131.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR**

Praça José Rodrigues do Nascimento nº 30

CNPJ nº 46.523.023/0001-81

Data: 30/04/2026 08:04:15

Usuário: / 414.***-***-94

(Página: 12 / 19)

Sistema CECAM

**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS**

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE CAJAMAR**EXERCÍCIO:** 2027**PROGRAMA:** MAIS PROTEÇÃO ANIMAL**CÓDIGO DO PROGRAMA:** 0011**UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:** SEC. MUN. DE SEGURANÇA, DEFESA E MOBILIDADE**CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL:** 02.14.00**OBJETIVO:**

PROMOVER A SAÚDE E PROTEÇÃO DOS ANIMAIS ATRAVÉS DO ATENDIMENTO CLÍNICOS VETERINÁRIO PARA ANIMAIS DOMÉSTICOS, ACOLHIDOS POR MUNICÍPIOS DE BAIXA RENDA, PROTETORES DA REGIÃO E ONG'S QUE RESGATAM ANIMAIS, BEM COMO SUA CORRETA DESTINAÇÃO.

JUSTIFICATIVA:

DAR CONDIÇÕES FÍSICAS E FISIOLÓGICAS ADEQUADAS PARA O ANIMAL SE MANTER SAUDÁVEL, CONFORTÁVEL, BEM ALIMENTADO E SEGURO.

METAS			
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
Animais assistidos ao ano	Unidade	0,00	0,00
Campanhas e eventos de proteção animal realizados ao ano (castração)	Unidade	0,00	0,00
Entidades assistidas ao ano	Unidade	0,00	0,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$2.070.000,00



ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE CAJAMAR

EXERCÍCIO: 2027

PROGRAMA: MAIS INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0012

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA DE OBRAS PÚBLICAS

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.16.00

OBJETIVO:

COORDENAR E EXECUTAR POLÍTICAS DE SANEAMENTO BÁSICO, CONSERVAÇÃO URBANA E GESTÃO DE OBRAS EM GERAL, COM ÊNFASE EM SERVIÇOS PÚBLICOS.

JUSTIFICATIVA:

O DESENVOLVIMENTO E O CUIDADO COM A INFRAESTRUTURA URBANA, BENEFICIA O MUNÍCIPE QUANTO A MOBILIDADE, SEGURANÇA, SAÚDE E BEM-ESTAR E FOMENTA O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL..

INDICADORES	METAS		
	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
Aterro sanitário mantido	m2	2.460,00	2.550,00
Contenção de encostas efetuadas	m3	700,00	700,00
Distritos atendidos	Unidade	3,00	3,00
Expansão e modernização da iluminação pública	Percentual	80,00	85,00
Lixo coletado	tonelada/mês	2.460,00	2.550,00
Manutenção de vias públicas não pavimentadas e/ou conservadas	horas/mês	1.444,00	1.517,00
Manutenção de vias públicas pavimentadas e/ou conservadas	m3/mês	260,00	270,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA:R\$148.971.000,00



ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE CAJAMAR

EXERCÍCIO: 2027

PROGRAMA: MAIS SAÚDE

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0013

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.11.00

OBJETIVO:

PROMOVER O FORTALECIMENTO DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE, POR MEIO DA IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS, EQUIPAMENTOS E AÇÕES DE SAÚDE.

JUSTIFICATIVA:

IMPLANTAR, APRIMORAR E QUALIFICAR O SISTEMA GARANTINDO MELHOR EFETIVIDADE, EFICÁCIA E EFICIÊNCIA DO ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS COM BASE NO PRINCÍPIOS DO SUS.

METAS			
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
Cobertura vacinal	Percentual	90,00	91,00
Famílias assistidas no programa Saúde da Família ao ano	Percentual	97,00	97,00
Idade média ao morrer	Anos	63,00	63,00
Medicamentos distribuídos ao ano	Unidade	17.000,00	18.000.000,00
Mortalidade infantil por mil nascidos vivos	Unidade	12,00	11,00
Mortalidade materna por cem mil nascidos vivos	Unidade	70,00	50,00
Número de atendimentos em unidades básicas de saúde ao ano	Unidade	67.000,00	69.000,00
Quantidade de consultas pre-natal	Unidade	6,00	6,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$321.559.000,00



ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE CAJAMAR

EXERCÍCIO: 2027

PROGRAMA: MAIS HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0014

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: SEC. MUN. DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.15.00

OBJETIVO:

ATENDER A DEMANDA POR MORADIA PARA A DIMINUIÇÃO DO DÉFICIT HABITACIONAL, PROMOVER A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E A PROTEÇÃO SOCIAL.

JUSTIFICATIVA:

A OFERTA E A LEGALIZAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS É UM INSTRUMENTO DE SUMA IMPORTÂNCIA PARA A INCLUSÃO SOCIAL E DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

METAS				
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO	
Certidões de regularização fundiária ao ano	Unidade	10.400,00	10.800,00	
Déficit habitacional do município	Percentual	8,00	7,00	

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$19.997.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR**

Praça José Rodrigues do Nascimento nº 30

CNPJ nº 46.523.023/0001-81

Data: 30/04/2026 08:04:15

Usuário: / 414,***-***-94

(Página: 19 / 19)

Sistema CECAM

**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS**

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE CAJAMAR**EXERCÍCIO:** 2027**PROGRAMA:** RESERVA DE CONTINGÊNCIA**CÓDIGO DO PROGRAMA:** 9999**UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:** RESERVA DE CONTINGÊNCIA**CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL:** 99.99.00**OBJETIVO:**

MUNIR O ORÇAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS SUFICIENTES PARA A COBERTURA DE POSSÍVEIS PASSIVOS CONTINGENTES, DESPESAS IMPREVISTAS E DEMAIS RISCOS FISCAIS.

JUSTIFICATIVA:

ATENDIMENTO A DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS, NÃO PREVISTAS NO ORÇAMENTO, CUJA EXECUÇÃO SEJA IMPRETERÍVEL À PRESERVAÇÃO DA CONTINUIDADE E REGULARIDADE DAS ATIVIDADES ESSENCIAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

METAS			
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
Percentual da RCL	Percentual	7,66	7,91

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$115.490.000,00



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE CAJAMAR

EXERCÍCIO: 2027

UNIDADE EXECUTORA: CÂMARA MUNICIPAL

CÓDIGO DA UNIDADE: 01.01.01

FUNÇÃO: LEGISLATIVA

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 1

SUBFUNÇÃO: AÇÃO LEGISLATIVA

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 031

PROGRAMA: PROCESSO LEGISLATIVO

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0001

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADES: Ampliação do Prédio da Câmara

CÓDIGO DE ATIVIDADES: 2100

META FÍSICA: PRÉDIO AMPLIADO

UNIDADE DE MEDIDA: M2

QUANTIDADE TOTAL: 50,00

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$2.000.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR**

Praça José Rodrigues do Nascimento nº 30

CNPJ nº 46.523.023/0001-81

Data: 30/04/2026 08:05:17

Usuário: / 414.***-***-94

(Página: 2 / 112)

Sistema CECAM

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE CAJAMAR**EXERCÍCIO:** 2027**UNIDADE EXECUTORA:** CÂMARA MUNICIPAL**CÓDIGO DA UNIDADE:** 01.01.01**FUNÇÃO:** LEGISLATIVA**CÓDIGO DA FUNÇÃO:** 1**SUBFUNÇÃO:** AÇÃO LEGISLATIVA**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:** 031**PROGRAMA:** PROCESSO LEGISLATIVO**CÓDIGO DO PROGRAMA:** 0001**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS****ATIVIDADES:** Reforma do Prédio da Câmara**CÓDIGO DE ATIVIDADES:** 2101**META FÍSICA:** PRÉDIO REFORMADO**UNIDADE DE MEDIDA:** M2**QUANTIDADE TOTAL:** 250,00**CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:** R\$550.000,00



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE CAJAMAR

EXERCÍCIO: 2027

UNIDADE EXECUTORA: CÂMARA MUNICIPAL

CÓDIGO DA UNIDADE: 01.01.01

FUNÇÃO: LEGISLATIVA

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 1

SUBFUNÇÃO: AÇÃO LEGISLATIVA

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 031

PROGRAMA: PROCESSO LEGISLATIVO

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0001

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADES: Gestão da Câmara Municipal

CÓDIGO DE ATIVIDADES: 2102

META FÍSICA: UNIDADES ADMINISTRATIVAS E/OU EQUIPAMENTOS
PÚBLICOS MANTIDOS AO ANO

UNIDADE DE MEDIDA: UNIDADE

QUANTIDADE TOTAL: 1,00

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$41.926.000,00



ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE CAJAMAR

EXERCÍCIO: 2027

PROGRAMA: MAIS EMPREENDEDORISMO

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0015

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.13.00

OBJETIVO:

PROMOVER O EMPREENDEDORISMO E O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TÉCNICO E SOCIAL, CRIAR UM AMBIENTE FAVORÁVEL PARA NOVOS NEGÓCIOS.

JUSTIFICATIVA:

O EMPREENDEDORISMO, ALIADO AO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E DE HABILIDADES TÉCNICAS, CONTRIBUI PARA UM CRESCIMENTO SOCIAL E ECONÔMICO SUSTENTÁVEL.

METAS			
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
Campanhas e eventos de empreendedorismo realizados ao ano	Unidade	5,00	5,00
Cursos e capacitações de cursos técnicos e/ou superiores oferecidos ao ano	Unidade	3,00	3,00
Cursos e Capacitações Oferecidos ao ano ao empreendedor	Unidade	10,00	10,00
Micro e pequenas empresas atendidas ao ano	Unidade	80,00	120,00
Parcerias ativas	Unidade	40,00	60,00
Participantes em cursos e capacitações ao empreendedor oferecidos ao ano	Unidade	300,00	300,00
Participantes em cursos técnicos e/ou superiores oferecidos ao ano	Unidade	250,00	500,00
Startups atendidas ao ano	Unidade	20,00	30,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$14.655.000,00



ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE CAJAMAR

EXERCÍCIO: 2027

PROGRAMA: MAIS TURISMO

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0016

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.20.00

OBJETIVO:

TRANSFORMAR O TURISMO EM UMA IMPORTANTE ATIVIDADE ECONÔMICA, FOMENTAR TODOS OS ASPECTOS SÓCIOS ECONÔMICOS VINCULADOS A ATIVIDADE TURÍSTICA.

JUSTIFICATIVA:

O TURISMO VALORIZA O MUNICÍPIO, OFERECE OPORTUNIDADE DE TRABALHO E PROMOVE A O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL.

METAS			
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
Campanhas e eventos turísticos realizados ao ano	Unidade	8,00	8,00
Cobertura da sinalização turística no município	Percentual	25,00	50,00
Número de roteiros turísticos	Unidade	4,00	4,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$296.000,00



ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE CAJAMAR

EXERCÍCIO: 2027

PROGRAMA: PREVIDÊNCIA SOCIAL RPPS CAJAMAR

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0017

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: INSTITUTO DE PREVID.SOCIAL DOS SERVID. DE CAJAMAR

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 03.01.00

OBJETIVO:

ASSEGURAR O PAGAMENTO DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS LEGALMENTE ESTABELECIDOS AOS SERVIDORES INATIVOS E SEUS PENSIONISTAS E DEPENDENTES, E OUTROS LEGALMENTE ESTABELECIDOS AOS SERVIDORES ATIVOS.

JUSTIFICATIVA:

GARANTIR A REMUNERAÇÃO DOS INATIVOS E PENSIONISTA E PAGAMENTO DE OUTROS BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES ATIVOS VINCULADOS AO REGIME DE PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

METAS			
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
Benefícios concedidos ao ano	Unidade	780,00	787,00
Pagamentos a aposentados e pensionistas ao ano	Unidade	9.980,00	9.971,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$92.962.000,00



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE CAJAMAR

EXERCÍCIO: 2027

UNIDADE EXECUTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.01.01

FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 4

SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 122

PROGRAMA: MAIS GESTÃO MUNICIPAL

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0002

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADES: Gestão Administrativa

CÓDIGO DE ATIVIDADES: 2001

META FÍSICA: UNIDADES ADMINISTRATIVAS E/OU EQUIPAMENTOS
PÚBLICOS MANTIDOS AO ANO

UNIDADE DE MEDIDA: UNIDADE

QUANTIDADE TOTAL: 1,00

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$7.057.000,00



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE CAJAMAR

EXERCÍCIO: 2027

UNIDADE EXECUTORA: FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.02.01

FUNÇÃO: ASSISTÊNCIA SOCIAL
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 8

SUBFUNÇÃO: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 244

PROGRAMA: MAIS DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0006

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADES: Ações do Fundo Social de Solidariedade

CÓDIGO DE ATIVIDADES: 2000

META FÍSICA: PESSOAS ATENDIDAS

UNIDADE DE MEDIDA: UNIDADE

QUANTIDADE TOTAL: 18.000,00

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$2.394.000,00



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE CAJAMAR

EXERCÍCIO: 2027

UNIDADE EXECUTORA: SEC. MUN. DE FAZENDA E GESTÃO ESTRATÉGICA

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.03.01

FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 4

SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 123

PROGRAMA: MAIS GESTÃO MUNICIPAL

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0002

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADES: Gestão Administrativa

CÓDIGO DE ATIVIDADES: 2001

META FÍSICA: UNIDADES ADMINISTRATIVAS E/OU EQUIPAMENTOS
PÚBLICOS MANTIDOS AO ANO

UNIDADE DE MEDIDA: UNIDADE

QUANTIDADE TOTAL: 1,00

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$28.768.000,00



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE CAJAMAR

EXERCÍCIO: 2027

UNIDADE EXECUTORA: SEC. MUN. DE FAZENDA E GESTÃO ESTRATÉGICA
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.03.01

FUNÇÃO: ENCARGOS ESPECIAIS
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 28

SUBFUNÇÃO: SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 843

PROGRAMA: OPERAÇÕES ESPECIAIS
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0000

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

OPERAÇÕES ESPECIAIS:	Amortização da Dívida
CÓDIGO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS:	0002
META FÍSICA:	PARCELAS AMORTIZADAS AO ANO
UNIDADE DE MEDIDA:	UNIDADE
QUANTIDADE TOTAL:	12,00
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:	R\$152.755.000,00



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE CAJAMAR

EXERCÍCIO: 2027

UNIDADE EXECUTORA: SEC. MUN. DE FAZENDA E GESTÃO ESTRATÉGICA
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.03.01

FUNÇÃO: ENCARGOS ESPECIAIS
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 28

SUBFUNÇÃO: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 846

PROGRAMA: OPERAÇÕES ESPECIAIS
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0000

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

OPERAÇÕES ESPECIAIS:	Precatórios
CÓDIGO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS:	0001
META FÍSICA:	PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS REFERENTE AO EXERCÍCIO
UNIDADE DE MEDIDA:	PERCENTUAL
QUANTIDADE TOTAL:	100,00
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:	R\$8.617.000,00



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE CAJAMAR

EXERCÍCIO: 2027

UNIDADE EXECUTORA: SEC. MUN. DE MODERNIZAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.04.01

FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 4

SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 122

PROGRAMA: MAIS GESTÃO MUNICIPAL
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0002

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADES: Gestão Administrativa
CÓDIGO DE ATIVIDADES: 2001
META FÍSICA: UNIDADES ADMINISTRATIVAS E/OU EQUIPAMENTOS PÚBLICOS MANTIDOS AO ANO
UNIDADE DE MEDIDA: UNIDADE
QUANTIDADE TOTAL: 1,00
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$8.919.000,00



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE CAJAMAR

EXERCÍCIO: 2027

UNIDADE EXECUTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.05.01

FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 4

SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 122

PROGRAMA: MAIS GESTÃO MUNICIPAL

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0002

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADES: Gestão Administrativa

CÓDIGO DE ATIVIDADES: 2001

META FÍSICA: UNIDADES ADMINISTRATIVAS E/OU EQUIPAMENTOS
PÚBLICOS MANTIDOS AO ANO

UNIDADE DE MEDIDA: UNIDADE

QUANTIDADE TOTAL: 1,00

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$34.691.000,00



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE CAJAMAR

EXERCÍCIO: 2027

UNIDADE EXECUTORA: SEC. MUN. DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE RH

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.06.01

FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 4

SUBFUNÇÃO: FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 128

PROGRAMA: MAIS GESTÃO MUNICIPAL

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0002

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADES: Gestão Administrativa

CÓDIGO DE ATIVIDADES: 2001

META FÍSICA: UNIDADES ADMINISTRATIVAS E/OU EQUIPAMENTOS
PÚBLICOS MANTIDOS AO ANO

UNIDADE DE MEDIDA: UNIDADE

QUANTIDADE TOTAL: 1,00

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$17.014.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR**

Praça José Rodrigues do Nascimento nº 30

CNPJ nº 46.523.023/0001-81

Data: 30/04/2026 08:05:17

Usuário: / 414.***-**-94

(Página: 12 / 112)

Sistema CECAM

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE CAJAMAR**EXERCÍCIO:** 2027**UNIDADE EXECUTORA:** SEC. MUN. DE COMUNICAÇÃO E GESTÃO DE EVENTOS**CÓDIGO DA UNIDADE:** 02.07.01**FUNÇÃO:** ADMINISTRAÇÃO**CÓDIGO DA FUNÇÃO:** 4**SUBFUNÇÃO:** COMUNICAÇÃO SOCIAL**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:** 131**PROGRAMA:** MAIS GESTÃO MUNICIPAL**CÓDIGO DO PROGRAMA:** 0002**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS****ATIVIDADES:** Gestão Administrativa**CÓDIGO DE ATIVIDADES:** 2001**META FÍSICA:** UNIDADES ADMINISTRATIVAS E/OU EQUIPAMENTOS PÚBLICOS MANTIDOS AO ANO**UNIDADE DE MEDIDA:** UNIDADE**QUANTIDADE TOTAL:** 1,00**CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:** R\$5.438.000,00



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE CAJAMAR

EXERCÍCIO: 2027

UNIDADE EXECUTORA: SEC. MUN. DE COMUNICAÇÃO E GESTÃO DE EVENTOS

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.07.01

FUNÇÃO: DESPORTO E LAZER

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 27

SUBFUNÇÃO: LAZER

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 813

PROGRAMA: MAIS ESPORTES E LAZER

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0008

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADES: Realização de eventos

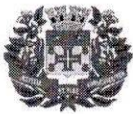
CÓDIGO DE ATIVIDADES: 2002

META FÍSICA: EVENTOS REALIZADOS

UNIDADE DE MEDIDA: UNIDADE

QUANTIDADE TOTAL: 6,00

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$7.278.000,00



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE CAJAMAR

EXERCÍCIO: 2027

UNIDADE EXECUTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.08.01

FUNÇÃO: ESSENCIAL À JUSTIÇA

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 3

SUBFUNÇÃO: REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 092

PROGRAMA: MAIS GESTÃO MUNICIPAL

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0002

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADES: Gestão Administrativa

CÓDIGO DE ATIVIDADES: 2001

META FÍSICA: UNIDADES ADMINISTRATIVAS E/OU EQUIPAMENTOS
PÚBLICOS MANTIDOS AO ANO

UNIDADE DE MEDIDA: UNIDADE

QUANTIDADE TOTAL: 1,00

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$7.443.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR**

Praça José Rodrigues do Nascimento nº 30

CNPJ nº 46.523.023/0001-81

Data: 30/04/2026 08:05:17

Usuário: / 414.***-***-94

(Página: 15 / 112)

Sistema CECAM

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE CAJAMAR**EXERCÍCIO:** 2027**UNIDADE EXECUTORA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**CÓDIGO DA UNIDADE:** 02.09.01**FUNÇÃO:** EDUCAÇÃO**CÓDIGO DA FUNÇÃO:** 12**SUBFUNÇÃO:** ADMINISTRAÇÃO GERAL**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:** 122**PROGRAMA:** MAIS EDUCAÇÃO**CÓDIGO DO PROGRAMA:** 0007**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS****ATIVIDADES:** Gestão Administrativa**CÓDIGO DE ATIVIDADES:** 2001**META FÍSICA:** UNIDADES ADMINISTRATIVAS E/OU EQUIPAMENTOS PÚBLICOS MANTIDOS AO ANO**UNIDADE DE MEDIDA:** UNIDADE**QUANTIDADE TOTAL:** 1,00**CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:** R\$6.449.000,00



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE CAJAMAR

EXERCÍCIO: 2027

UNIDADE EXECUTORA: DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.09.02

FUNÇÃO: EDUCAÇÃO

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 12

SUBFUNÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 361

PROGRAMA: MAIS EDUCAÇÃO

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0007

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETOS: Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Escolares do Ensino Fundamental

CÓDIGO DE PROJETOS: 1002

META FÍSICA: EQUIPAMENTOS PÚBLICOS CONSTRUÍDOS, AMPLIADOS E/OU REFORMADOS

UNIDADE DE MEDIDA: UNIDADE

QUANTIDADE TOTAL: 0,00

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$1.000,00



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE CAJAMAR

EXERCÍCIO: 2027

UNIDADE EXECUTORA: DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.09.02

FUNÇÃO: EDUCAÇÃO
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 12

SUBFUNÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 361

PROGRAMA: MAIS EDUCAÇÃO
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0007

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADES:	Manutenção e Conservação de Unidades de Ensino Fundamental
CÓDIGO DE ATIVIDADES:	2003
META FÍSICA:	ALUNOS ATENDIDOS
UNIDADE DE MEDIDA:	UNIDADE
QUANTIDADE TOTAL:	12.300,00
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:	R\$65.212.000,00



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE CAJAMAR

EXERCÍCIO: 2027

UNIDADE EXECUTORA: DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.09.02

FUNÇÃO: EDUCAÇÃO

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 12

SUBFUNÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 361

PROGRAMA: MAIS EDUCAÇÃO

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0007

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADES: Transporte Escolar do Ensino Fundamental

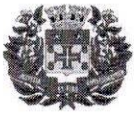
CÓDIGO DE ATIVIDADES: 2004

META FÍSICA: ALUNOS ATENDIDOS

UNIDADE DE MEDIDA: UNIDADE

QUANTIDADE TOTAL: 4.100,00

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$12.165.000,00



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE CAJAMAR

EXERCÍCIO: 2027

UNIDADE EXECUTORA: DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.09.02

FUNÇÃO: EDUCAÇÃO

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 12

SUBFUNÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 361

PROGRAMA: MAIS EDUCAÇÃO

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0007

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADES: Alimentação Escolar do Ensino Fundamental

CÓDIGO DE ATIVIDADES: 2005

META FÍSICA: ALUNOS ATENDIDOS

UNIDADE DE MEDIDA: UNIDADE

QUANTIDADE TOTAL: 12.000,00

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$18.783.000,00



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE CAJAMAR

EXERCÍCIO: 2027

UNIDADE EXECUTORA: DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.09.02

FUNÇÃO: EDUCAÇÃO

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 12

SUBFUNÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 361

PROGRAMA: MAIS EDUCAÇÃO

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0007

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADES: Material Escolar

CÓDIGO DE ATIVIDADES: 2006

META FÍSICA: ALUNOS ATENDIDOS

UNIDADE DE MEDIDA: UNIDADE

QUANTIDADE TOTAL: 12.000,00

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$2.915.000,00



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE CAJAMAR

EXERCÍCIO: 2027

UNIDADE EXECUTORA: DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.09.03

FUNÇÃO: EDUCAÇÃO
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 12

SUBFUNÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 365

PROGRAMA: MAIS EDUCAÇÃO
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0007

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETOS: Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Escolares de Educação Infantil

CÓDIGO DE PROJETOS: 1003

META FÍSICA: EQUIPAMENTOS PÚBLICOS CONSTRUÍDOS, AMPLIADOS E/OU REFORMADOS

UNIDADE DE MEDIDA: UNIDADE

QUANTIDADE TOTAL: 2,00

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$7.326.000,00



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE CAJAMAR

EXERCÍCIO: 2027

UNIDADE EXECUTORA: DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.09.03

FUNÇÃO: EDUCAÇÃO
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 12

SUBFUNÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 365

PROGRAMA: MAIS EDUCAÇÃO
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0007

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADES:	Manutenção e Conservação de Unidades de Educação Infantil - Creche
CÓDIGO DE ATIVIDADES:	2007
META FÍSICA:	ALUNOS ATENDIDOS
UNIDADE DE MEDIDA:	UNIDADE
QUANTIDADE TOTAL:	3.100,00
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:	R\$31.104.000,00



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE CAJAMAR

EXERCÍCIO: 2027

UNIDADE EXECUTORA: DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.09.03

FUNÇÃO: EDUCAÇÃO

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 12

SUBFUNÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 365

PROGRAMA: MAIS EDUCAÇÃO

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0007

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADES: Alimentação Escolar da Educação Infantil - Creche

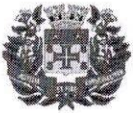
CÓDIGO DE ATIVIDADES: 2008

META FÍSICA: ALUNOS ATENDIDOS

UNIDADE DE MEDIDA: UNIDADE

QUANTIDADE TOTAL: 3.100,00

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$2.778.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR**

Praça José Rodrigues do Nascimento nº 30

CNPJ nº 46.523.023/0001-81

Data: 30/04/2026 08:05:17

Usuário: / 414.***-***-94

(Página: 24 / 112)

Sistema CECAM

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE CAJAMAR**EXERCÍCIO:** 2027**UNIDADE EXECUTORA:** DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**CÓDIGO DA UNIDADE:** 02.09.03**FUNÇÃO:** EDUCAÇÃO**CÓDIGO DA FUNÇÃO:** 12**SUBFUNÇÃO:** EDUCAÇÃO INFANTIL**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:** 365**PROGRAMA:** MAIS EDUCAÇÃO**CÓDIGO DO PROGRAMA:** 0007**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS****ATIVIDADES:** Manutenção e Conservação de Unidades de Educação Infantil - Pré Escola**CÓDIGO DE ATIVIDADES:** 2009**META FÍSICA:** ALUNOS ATENDIDOS**UNIDADE DE MEDIDA:** UNIDADE**QUANTIDADE TOTAL:** 2.900,00**CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:** R\$46.390.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR**

Praça José Rodrigues do Nascimento nº 30

CNPJ nº 46.523.023/0001-81

Data: 30/04/2026 08:05:17

Usuário: / 414.***-***-94

(Página: 25 / 112)

Sistema CECAM

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE CAJAMAR**EXERCÍCIO:** 2027**UNIDADE EXECUTORA:** DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**CÓDIGO DA UNIDADE:** 02.09.03**FUNÇÃO:** EDUCAÇÃO**CÓDIGO DA FUNÇÃO:** 12**SUBFUNÇÃO:** EDUCAÇÃO INFANTIL**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:** 365**PROGRAMA:** MAIS EDUCAÇÃO**CÓDIGO DO PROGRAMA:** 0007**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS****ATIVIDADES:** Transporte Escolar - Pré Escola**CÓDIGO DE ATIVIDADES:** 2010**META FÍSICA:** ALUNOS ATENDIDOS**UNIDADE DE MEDIDA:** UNIDADE**QUANTIDADE TOTAL:** 1.400,00**CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:** R\$3.431.000,00



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE CAJAMAR

EXERCÍCIO: 2027

UNIDADE EXECUTORA: DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.09.03

FUNÇÃO: EDUCAÇÃO
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 12

SUBFUNÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 365

PROGRAMA: MAIS EDUCAÇÃO
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0007

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADES: Alimentação Escolar da Educação Infantil - Pré Escola

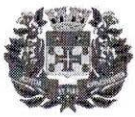
CÓDIGO DE ATIVIDADES: 2011

META FÍSICA: ALUNOS ATENDIDOS

UNIDADE DE MEDIDA: UNIDADE

QUANTIDADE TOTAL: 2.900,00

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$4.227.000,00



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE CAJAMAR

EXERCÍCIO: 2027

UNIDADE EXECUTORA: DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.09.03

FUNÇÃO: EDUCAÇÃO
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 12

SUBFUNÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 365

PROGRAMA: MAIS EDUCAÇÃO
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0007

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADES: Material Escolar - Pré Escola

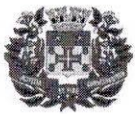
CÓDIGO DE ATIVIDADES: 2012

META FÍSICA: ALUNOS ATENDIDOS

UNIDADE DE MEDIDA: UNIDADE

QUANTIDADE TOTAL: 2.900,00

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$2.585.000,00



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE CAJAMAR

EXERCÍCIO: 2027

UNIDADE EXECUTORA: DIVISÃO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.09.04

FUNÇÃO: EDUCAÇÃO

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 12

SUBFUNÇÃO: EDUCAÇÃO ESPECIAL

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 367

PROGRAMA: MAIS EDUCAÇÃO

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0007

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADES: Manutenção e Conservação de Unidades de Educação Especial

CÓDIGO DE ATIVIDADES: 2013

META FÍSICA: ALUNOS ATENDIDOS

UNIDADE DE MEDIDA: UNIDADE

QUANTIDADE TOTAL: 800,00

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$16.000.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR**

Praça José Rodrigues do Nascimento nº 30

CNPJ nº 46.523.023/0001-81

Data: 30/04/2026 08:05:17

Usuário: / 414.***.***-94

(Página: 29 / 112)

Sistema CECAM

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE CAJAMAR**EXERCÍCIO:** 2027**UNIDADE EXECUTORA:** DIVISÃO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL**CÓDIGO DA UNIDADE:** 02.09.04**FUNÇÃO:** EDUCAÇÃO**CÓDIGO DA FUNÇÃO:** 12**SUBFUNÇÃO:** EDUCAÇÃO ESPECIAL**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:** 367**PROGRAMA:** MAIS EDUCAÇÃO**CÓDIGO DO PROGRAMA:** 0007**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS****ATIVIDADES:** Transporte Escolar - Educação Especial**CÓDIGO DE ATIVIDADES:** 2014**META FÍSICA:** ALUNOS ATENDIDOS**UNIDADE DE MEDIDA:** UNIDADE**QUANTIDADE TOTAL:** 600,00**CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:** R\$10.403.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR**

Praça José Rodrigues do Nascimento nº 30

CNPJ nº 46.523.023/0001-81

Data: 30/04/2026 08:05:17

Usuário: / 414.***-***-94

(Página: 30 / 112)

Sistema CECAM

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE CAJAMAR

EXERCÍCIO: 2027

UNIDADE EXECUTORA: FUNDEB PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.10.01

FUNÇÃO: EDUCAÇÃO

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 12

SUBFUNÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 361

PROGRAMA: MAIS EDUCAÇÃO

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0007

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADES: FUNDEB Profissionais da Educação do Ensino Fundamental

CÓDIGO DE ATIVIDADES: 2015

META FÍSICA: ALUNOS ATENDIDOS

UNIDADE DE MEDIDA: UNIDADE

QUANTIDADE TOTAL: 12.300,00

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$80.490.000,00



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE CAJAMAR

EXERCÍCIO: 2027

UNIDADE EXECUTORA: FUNDEB PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.10.01

FUNÇÃO: EDUCAÇÃO
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 12

SUBFUNÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 365

PROGRAMA: MAIS EDUCAÇÃO
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0007

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADES: FUNDEB Profissionais da Educação Infantil - Creche

CÓDIGO DE ATIVIDADES: 2016

META FÍSICA: ALUNOS ATENDIDOS

UNIDADE DE MEDIDA: UNIDADE

QUANTIDADE TOTAL: 3.100,00

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$35.407.000,00



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE CAJAMAR

EXERCÍCIO: 2027

UNIDADE EXECUTORA: FUNDEB PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.10.01

FUNÇÃO: EDUCAÇÃO
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 12

SUBFUNÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 365

PROGRAMA: MAIS EDUCAÇÃO
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0007

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADES: FUNDEB Profissionais da Educação Infantil - Pré Escola

CÓDIGO DE ATIVIDADES: 2017

META FÍSICA: ALUNOS ATENDIDOS

UNIDADE DE MEDIDA: UNIDADE

QUANTIDADE TOTAL: 2.900,00

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$15.175.000,00



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE CAJAMAR

EXERCÍCIO: 2027

UNIDADE EXECUTORA: FUNDEB MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.10.02

FUNÇÃO: EDUCAÇÃO

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 12

SUBFUNÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 361

PROGRAMA: MAIS EDUCAÇÃO

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0007

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADES: FUNDEB Desenvolvimento do Ensino Fundamental

CÓDIGO DE ATIVIDADES: 2018

META FÍSICA: ALUNOS ATENDIDOS

UNIDADE DE MEDIDA: UNIDADE

QUANTIDADE TOTAL: 12.300,00

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$14.347.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR**

Praça José Rodrigues do Nascimento nº 30

CNPJ nº 46.523.023/0001-81

Data: 30/04/2026 08:05:17

Usuário: / 414.***-***-94

(Página: 34 / 112)

Sistema CECAM

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE CAJAMAR**EXERCÍCIO:** 2027**UNIDADE EXECUTORA:** FUNDEB MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO**CÓDIGO DA UNIDADE:** 02.10.02**FUNÇÃO:** EDUCAÇÃO**CÓDIGO DA FUNÇÃO:** 12**SUBFUNÇÃO:** EDUCAÇÃO INFANTIL**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:** 365**PROGRAMA:** MAIS EDUCAÇÃO**CÓDIGO DO PROGRAMA:** 0007**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS****ATIVIDADES:** FUNDEB Desenvolvimento da Educação Infantil - Creche**CÓDIGO DE ATIVIDADES:** 2019**META FÍSICA:** ALUNOS ATENDIDOS**UNIDADE DE MEDIDA:** UNIDADE**QUANTIDADE TOTAL:** 3.100,00**CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:** R\$10.537.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR**

Praça José Rodrigues do Nascimento nº 30

CNPJ nº 46.523.023/0001-81

Data: 30/04/2026 08:05:17

Usuário: / 414.***-***-94

(Página: 35 / 112)

Sistema CECAM

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE CAJAMAR**EXERCÍCIO:** 2027**UNIDADE EXECUTORA:** FUNDEB MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO**CÓDIGO DA UNIDADE:** 02.10.02**FUNÇÃO:** EDUCAÇÃO**CÓDIGO DA FUNÇÃO:** 12**SUBFUNÇÃO:** EDUCAÇÃO INFANTIL**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:** 365**PROGRAMA:** MAIS EDUCAÇÃO**CÓDIGO DO PROGRAMA:** 0007**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS****ATIVIDADES:** FUNDEB Desenvolvimento da Educação Infantil - Pré Escola**CÓDIGO DE ATIVIDADES:** 2020**META FÍSICA:** ALUNOS ATENDIDOS**UNIDADE DE MEDIDA:** UNIDADE**QUANTIDADE TOTAL:** 2.900,00**CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:** R\$2.000.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR**

Praça José Rodrigues do Nascimento nº 30

CNPJ nº 46.523.023/0001-81

Data: 30/04/2026 08:05:17

Usuário: / 414.***.***-94

(Página: 36 / 112)

Sistema CECAM

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE CAJAMAR

EXERCÍCIO: 2027

UNIDADE EXECUTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.11.01

FUNÇÃO: SAÚDE

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 10

SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 122

PROGRAMA: MAIS SAÚDE

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0013

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADES: Gestão Administrativa

CÓDIGO DE ATIVIDADES: 2001

META FÍSICA: UNIDADES ADMINISTRATIVAS E/OU EQUIPAMENTOS PÚBLICOS MANTIDOS AO ANO

UNIDADE DE MEDIDA: UNIDADE

QUANTIDADE TOTAL: 1,00

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$8.708.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR**

Praça José Rodrigues do Nascimento nº 30

CNPJ nº 46.523.023/0001-81

Data: 30/04/2026 08:05:17

Usuário: / 414.*** ***_94

(Página: 37 / 112)

Sistema CECAM

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE CAJAMAR**EXERCÍCIO:** 2027**UNIDADE EXECUTORA:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**CÓDIGO DA UNIDADE:** 02.11.02**FUNÇÃO:** SAÚDE**CÓDIGO DA FUNÇÃO:** 10**SUBFUNÇÃO:** ATENÇÃO BÁSICA**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:** 301**PROGRAMA:** MAIS SAÚDE**CÓDIGO DO PROGRAMA:** 0013**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

PROJETOS:	Construção, Ampliação ou Reforma de Equipamentos de Saúde
CÓDIGO DE PROJETOS:	1004
META FÍSICA:	EQUIPAMENTOS PÚBLICOS CONSTRUÍDOS, AMPLIADOS E/OU REFORMADOS
UNIDADE DE MEDIDA:	UNIDADE
QUANTIDADE TOTAL:	3,00
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:	R\$2.500.000,00



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE CAJAMAR

EXERCÍCIO: 2027

UNIDADE EXECUTORA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.11.02

FUNÇÃO: SAÚDE
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 10

SUBFUNÇÃO: ATENÇÃO BÁSICA
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 301

PROGRAMA: MAIS SAÚDE
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0013

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADES: Atenção Primária
CÓDIGO DE ATIVIDADES: 2021

META FÍSICA: PESSOAS ATENDIDAS

UNIDADE DE MEDIDA: UNIDADE

QUANTIDADE TOTAL: 69.000,00

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$39.600.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR**

Praça José Rodrigues do Nascimento nº 30

CNPJ nº 46.523.023/0001-81

Data: 30/04/2026 08:05:17

Usuário: / 414.***.***_94

(Página: 39 / 112)

Sistema CECAM

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE CAJAMAR**EXERCÍCIO:** 2027**UNIDADE EXECUTORA:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**CÓDIGO DA UNIDADE:** 02.11.02**FUNÇÃO:** SAÚDE**CÓDIGO DA FUNÇÃO:** 10**SUBFUNÇÃO:** ATENÇÃO BÁSICA**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:** 301**PROGRAMA:** MAIS SAÚDE**CÓDIGO DO PROGRAMA:** 0013**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS****ATIVIDADES:** Programa da Saúde da Família**CÓDIGO DE ATIVIDADES:** 2022**META FÍSICA:** PESSOAS ATENDIDAS**UNIDADE DE MEDIDA:** UNIDADE**QUANTIDADE TOTAL:** 70.000,00**CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:** R\$45.241.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR**

Praça José Rodrigues do Nascimento nº 30

CNPJ nº 46.523.023/0001-81

Data: 30/04/2026 08:05:17

Usuário: / 414.***-***-94

(Página: 40 / 112)

Sistema CECAM

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE CAJAMAR**EXERCÍCIO:** 2027**UNIDADE EXECUTORA:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**CÓDIGO DA UNIDADE:** 02.11.02**FUNÇÃO:** SAÚDE**CÓDIGO DA FUNÇÃO:** 10**SUBFUNÇÃO:** ATENÇÃO BÁSICA**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:** 301**PROGRAMA:** MAIS SAÚDE**CÓDIGO DO PROGRAMA:** 0013**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS****ATIVIDADES:** Saúde Bucal**CÓDIGO DE ATIVIDADES:** 2023**META FÍSICA:** CONSULTAS REALIZADAS**UNIDADE DE MEDIDA:** UNIDADE**QUANTIDADE TOTAL:** 33.000,00**CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:** R\$2.444.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR**

Praça José Rodrigues do Nascimento nº 30

CNPJ nº 46.523.023/0001-81

Data: 30/04/2026 08:05:17

Usuário: / 414.***.***-94

(Página: 41 / 112)

Sistema CECAM

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE CAJAMAR**EXERCÍCIO:** 2027**UNIDADE EXECUTORA:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**CÓDIGO DA UNIDADE:** 02.11.02**FUNÇÃO:** SAÚDE**CÓDIGO DA FUNÇÃO:** 10**SUBFUNÇÃO:** ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:** 302**PROGRAMA:** MAIS SAÚDE**CÓDIGO DO PROGRAMA:** 0013**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

PROJETOS:	Construção, Ampliação ou Reforma de Equipamentos de Saúde
CÓDIGO DE PROJETOS:	1004
META FÍSICA:	EQUIPAMENTOS PÚBLICOS CONSTRUÍDOS, AMPLIADOS E/OU REFORMADOS
UNIDADE DE MEDIDA:	UNIDADE
QUANTIDADE TOTAL:	1,00
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:	R\$2.500.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR**

Praça José Rodrigues do Nascimento nº 30

CNPJ nº 46.523.023/0001-81

Data: 30/04/2026 08:05:17

Usuário: / 414.***-***-94

(Página: 42 / 112)

Sistema CECAM

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE CAJAMAR**EXERCÍCIO:** 2027**UNIDADE EXECUTORA:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**CÓDIGO DA UNIDADE:** 02.11.02**FUNÇÃO:** SAÚDE**CÓDIGO DA FUNÇÃO:** 10**SUBFUNÇÃO:** ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:** 302**PROGRAMA:** MAIS SAÚDE**CÓDIGO DO PROGRAMA:** 0013**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS****ATIVIDADES:** Assistência Médica e Ambulatorial**CÓDIGO DE ATIVIDADES:** 2025**META FÍSICA:** PESSOAS ATENDIDAS**UNIDADE DE MEDIDA:** UNIDADE**QUANTIDADE TOTAL:** 240.000,00**CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:** R\$69.119.000,00



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE CAJAMAR

EXERCÍCIO: 2027

UNIDADE EXECUTORA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.11.02

FUNÇÃO: SAÚDE

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 10

SUBFUNÇÃO: ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 302

PROGRAMA: MAIS SAÚDE

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0013

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADES: Assistência Médica Especializada

CÓDIGO DE ATIVIDADES: 2026

META FÍSICA: PESSOAS ATENDIDAS

UNIDADE DE MEDIDA: UNIDADE

QUANTIDADE TOTAL: 103.200,00

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$44.891.000,00



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE CAJAMAR

EXERCÍCIO: 2027

UNIDADE EXECUTORA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.11.02

FUNÇÃO: SAÚDE

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 10

SUBFUNÇÃO: ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 302

PROGRAMA: MAIS SAÚDE

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0013

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADES: Transporte aos usuários do SUS

CÓDIGO DE ATIVIDADES: 2027

META FÍSICA: PACIENTES TRANSPORTADOS

UNIDADE DE MEDIDA: UNIDADE

QUANTIDADE TOTAL: 46.500,00

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$2.246.000,00



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE CAJAMAR

EXERCÍCIO: 2027

UNIDADE EXECUTORA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.11.02

FUNÇÃO: SAÚDE

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 10

SUBFUNÇÃO: ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 302

PROGRAMA: MAIS SAÚDE

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0013

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADES: Gestão Hospitalar

CÓDIGO DE ATIVIDADES: 2028

META FÍSICA: DIÁRIAS DE INTERNAÇÃO

UNIDADE DE MEDIDA: UNIDADE

QUANTIDADE TOTAL: 14.000,00

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$75.605.000,00



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE CAJAMAR

EXERCÍCIO: 2027

UNIDADE EXECUTORA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.11.02

FUNÇÃO: SAÚDE
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 10

SUBFUNÇÃO: SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 303

PROGRAMA: MAIS SAÚDE
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0013

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADES: Medicamentos
CÓDIGO DE ATIVIDADES: 2029
META FÍSICA: MEDICAMENTOS DISTRIBUÍDOS AO ANO
UNIDADE DE MEDIDA: UNIDADE
QUANTIDADE TOTAL: 18.000.000,00
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$18.101.000,00



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE CAJAMAR

EXERCÍCIO: 2027

UNIDADE EXECUTORA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.11.02

FUNÇÃO: SAÚDE

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 10

SUBFUNÇÃO: SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 303

PROGRAMA: MAIS SAÚDE

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0013

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADES: Atendimento às Demandas Judiciais

CÓDIGO DE ATIVIDADES: 2030

META FÍSICA: PROCESSOS ATENDIDOS

UNIDADE DE MEDIDA: UNIDADE

QUANTIDADE TOTAL: 450,00

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$1.042.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR**

Praça José Rodrigues do Nascimento nº 30

CNPJ nº 46.523.023/0001-81

Data: 30/04/2026 08:05:17

Usuário: / 414.***-***-94

(Página: 48 / 112)

Sistema CECAM

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE CAJAMAR**EXERCÍCIO:** 2027**UNIDADE EXECUTORA:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**CÓDIGO DA UNIDADE:** 02.11.02**FUNÇÃO:** SAÚDE**CÓDIGO DA FUNÇÃO:** 10**SUBFUNÇÃO:** SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:** 303**PROGRAMA:** MAIS SAÚDE**CÓDIGO DO PROGRAMA:** 0013**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS****ATIVIDADES:** Insumos do Controle de Diabetes**CÓDIGO DE ATIVIDADES:** 2031**META FÍSICA:** INSUMOS DISTRIBUÍDOS**UNIDADE DE MEDIDA:** UNIDADE**QUANTIDADE TOTAL:** 1.000.000,00**CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:** R\$675.000,00



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE CAJAMAR

EXERCÍCIO: 2027

UNIDADE EXECUTORA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.11.02

FUNÇÃO: SAÚDE
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 10

SUBFUNÇÃO: VIGILÂNCIA SANITÁRIA
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 304

PROGRAMA: MAIS SAÚDE
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0013

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADES: Vigilância Sanitária
CÓDIGO DE ATIVIDADES: 2032
META FÍSICA: NÚMERO DE INSPEÇÕES
UNIDADE DE MEDIDA: UNIDADE
QUANTIDADE TOTAL: 800,00
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$2.433.000,00



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE CAJAMAR

EXERCÍCIO: 2027

UNIDADE EXECUTORA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.11.02

FUNÇÃO: SAÚDE
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 10

SUBFUNÇÃO: VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 305

PROGRAMA: MAIS SAÚDE
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0013

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADES: Vigilância Epidemiológica
CÓDIGO DE ATIVIDADES: 2033
META FÍSICA: VACINAS APLICADAS AO ANO
UNIDADE DE MEDIDA: UNIDADE
QUANTIDADE TOTAL: 50.000,00
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$5.784.000,00



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE CAJAMAR

EXERCÍCIO: 2027

UNIDADE EXECUTORA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.11.02

FUNÇÃO: SAÚDE
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 10

SUBFUNÇÃO: VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 305

PROGRAMA: MAIS SAÚDE
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0013

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADES: Centro de Testagem e Aconselhamento

CÓDIGO DE ATIVIDADES: 2034

META FÍSICA: ATENDIMENTOS EFETUADOS

UNIDADE DE MEDIDA: UNIDADE

QUANTIDADE TOTAL: 3.500,00

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$178.000,00



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE CAJAMAR

EXERCÍCIO: 2027

UNIDADE EXECUTORA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.11.02

FUNÇÃO: SAÚDE

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 10

SUBFUNÇÃO: VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 305

PROGRAMA: MAIS SAÚDE

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0013

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADES: Controle de Vetores

CÓDIGO DE ATIVIDADES: 2035

META FÍSICA: CASAS VISITADAS

UNIDADE DE MEDIDA: UNIDADE

QUANTIDADE TOTAL: 18.000,00

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$492.000,00



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE CAJAMAR

EXERCÍCIO: 2027

UNIDADE EXECUTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.12.01

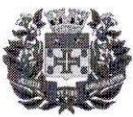
FUNÇÃO: ASSISTÊNCIA SOCIAL
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 8

SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 122

PROGRAMA: MAIS DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0006

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADES: Gestão Administrativa
CÓDIGO DE ATIVIDADES: 2001
META FÍSICA: UNIDADES ADMINISTRATIVAS E/OU EQUIPAMENTOS PÚBLICOS MANTIDOS AO ANO
UNIDADE DE MEDIDA: UNIDADE
QUANTIDADE TOTAL: 1,00
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$16.183.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR**Praça José Rodrigues do Nascimento nº 30
CNPJ nº 46.523.023/0001-81

Data: 30/04/2026 08:05:17

Usuário: / 414.***-***-94

(Página: 54 / 112)

Sistema CECAM

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE CAJAMAR**EXERCÍCIO:** 2027**UNIDADE EXECUTORA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**CÓDIGO DA UNIDADE:** 02.12.01**FUNÇÃO:** ASSISTÊNCIA SOCIAL**CÓDIGO DA FUNÇÃO:** 8**SUBFUNÇÃO:** ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOSLESCENTE**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:** 243**PROGRAMA:** MAIS DESENVOLVIMENTO SOCIAL**CÓDIGO DO PROGRAMA:** 0006**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS****ATIVIDADES:** Gestão do Conselho Tutelar**CÓDIGO DE ATIVIDADES:** 2036**META FÍSICA:** UNIDADES ADMINISTRATIVAS E/OU EQUIPAMENTOS
PÚBLICOS MANTIDOS AO ANO**UNIDADE DE MEDIDA:** UNIDADE**QUANTIDADE TOTAL:** 1,00**CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:** R\$924.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR**

Praça José Rodrigues do Nascimento nº 30

CNPJ nº 46.523.023/0001-81

Data: 30/04/2026 08:05:17

Usuário: / 414.***-***-94

(Página: 55 / 112)

Sistema CECAM

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE CAJAMAR**EXERCÍCIO:** 2027**UNIDADE EXECUTORA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**CÓDIGO DA UNIDADE:** 02.12.01**FUNÇÃO:** ASSISTÊNCIA SOCIAL**CÓDIGO DA FUNÇÃO:** 8**SUBFUNÇÃO:** ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:** 244**PROGRAMA:** MAIS DESENVOLVIMENTO SOCIAL**CÓDIGO DO PROGRAMA:** 0006**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS****ATIVIDADES:** Outros Benefícios**CÓDIGO DE ATIVIDADES:** 2037**META FÍSICA:** PESSOAS ATENDIDAS**UNIDADE DE MEDIDA:** UNIDADE**QUANTIDADE TOTAL:** 3.400,00**CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:** R\$1.211.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Praça José Rodrigues do Nascimento nº 30

CNPJ nº 46.523.023/0001-81

Data: 30/04/2026 08:05:17

Usuário: / 414.***-***-94

(Página: 56 / 112)

Sistema CECAM

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE CAJAMAR

EXERCÍCIO: 2027

UNIDADE EXECUTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.12.01

FUNÇÃO: ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 8

SUBFUNÇÃO: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 244

PROGRAMA: MAIS DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0006

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADES:	Auxílio Emergencial
CÓDIGO DE ATIVIDADES:	2044
META FÍSICA:	PESSOAS ATENDIDAS
UNIDADE DE MEDIDA:	UNIDADE
QUANTIDADE TOTAL:	100,00
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:	R\$200.000,00



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE CAJAMAR

EXERCÍCIO: 2027

UNIDADE EXECUTORA: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.12.02

FUNÇÃO: ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 8

SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 122

PROGRAMA: MAIS DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0006

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADES: Gestão Geral do SUAS

CÓDIGO DE ATIVIDADES: 2038

META FÍSICA: APOIO À GESTÃO

UNIDADE DE MEDIDA: MENSAL

QUANTIDADE TOTAL: 12,00

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$250.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR**

Praça José Rodrigues do Nascimento nº 30

CNPJ nº 46.523.023/0001-81

Data: 30/04/2026 08:05:17

Usuário: / 414.***.***_94

(Página: 58 / 112)

Sistema CECAM

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE CAJAMAR**EXERCÍCIO:** 2027**UNIDADE EXECUTORA:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**CÓDIGO DA UNIDADE:** 02.12.02**FUNÇÃO:** ASSISTÊNCIA SOCIAL**CÓDIGO DA FUNÇÃO:** 8**SUBFUNÇÃO:** ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:** 244**PROGRAMA:** MAIS DESENVOLVIMENTO SOCIAL**CÓDIGO DO PROGRAMA:** 0006**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS****ATIVIDADES:** Benefícios Sócioassistenciais**CÓDIGO DE ATIVIDADES:** 2042**META FÍSICA:** PESSOAS ATENDIDAS**UNIDADE DE MEDIDA:** UNIDADE**QUANTIDADE TOTAL:** 200,00**CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:** R\$1.289.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR**

Praça José Rodrigues do Nascimento nº 30

CNPJ nº 46.523.023/0001-81

Data: 30/04/2026 08:05:17

Usuário: / 414.*** ***-94

(Página: 59 / 112)

Sistema CECAM

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE CAJAMAR**EXERCÍCIO:** 2027**UNIDADE EXECUTORA:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**CÓDIGO DA UNIDADE:** 02.12.02**FUNÇÃO:** ASSISTÊNCIA SOCIAL**CÓDIGO DA FUNÇÃO:** 8**SUBFUNÇÃO:** SERVIÇOS SÓCIO ASSISTÊNCIAIS**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:** 245**PROGRAMA:** MAIS DESENVOLVIMENTO SOCIAL**CÓDIGO DO PROGRAMA:** 0006**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS****ATIVIDADES:** Estruturação da rede serviços do SUAS**CÓDIGO DE ATIVIDADES:** 2039**META FÍSICA:** PROJETOS CONTEMPLADOS**UNIDADE DE MEDIDA:** UNIDADE**QUANTIDADE TOTAL:** 1,00**CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:** R\$100.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR**

Praça José Rodrigues do Nascimento nº 30

CNPJ nº 46.523.023/0001-81

Data: 30/04/2026 08:05:17

Usuário: / 414.***-***-94

(Página: 60 / 112)

Sistema CECAM

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE CAJAMAR**EXERCÍCIO:** 2027**UNIDADE EXECUTORA:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**CÓDIGO DA UNIDADE:** 02.12.02**FUNÇÃO:** ASSISTÊNCIA SOCIAL**CÓDIGO DA FUNÇÃO:** 8**SUBFUNÇÃO:** SERVIÇOS SÓCIO ASSISTÊNCIAIS**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:** 245**PROGRAMA:** MAIS DESENVOLVIMENTO SOCIAL**CÓDIGO DO PROGRAMA:** 0006**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS****ATIVIDADES:** Proteção Social Básica**CÓDIGO DE ATIVIDADES:** 2040**META FÍSICA:** PESSOAS ATENDIDAS**UNIDADE DE MEDIDA:** UNIDADE**QUANTIDADE TOTAL:** 10.068,00**CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:** R\$3.659.000,00



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE CAJAMAR

EXERCÍCIO: 2027

UNIDADE EXECUTORA: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.12.02

FUNÇÃO: ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 8

SUBFUNÇÃO: SERVIÇOS SÓCIO ASSISTÊNCIAIS

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 245

PROGRAMA: MAIS DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0006

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADES: Proteção Social Especial

CÓDIGO DE ATIVIDADES: 2041

META FÍSICA: PESSOAS ATENDIDAS

UNIDADE DE MEDIDA: UNIDADE

QUANTIDADE TOTAL: 2.348,00

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$7.423.000,00



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE CAJAMAR

EXERCÍCIO: 2027

UNIDADE EXECUTORA: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.12.02

FUNÇÃO: ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 8

SUBFUNÇÃO: SEGURANÇA DE RENDA

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 246

PROGRAMA: MAIS DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0006

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADES: Transferência de Renda

CÓDIGO DE ATIVIDADES: 2043

META FÍSICA: PESSOAS ATENDIDAS

UNIDADE DE MEDIDA: UNIDADE

QUANTIDADE TOTAL: 3.500,00

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$6.000.000,00



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE CAJAMAR

EXERCÍCIO: 2027

UNIDADE EXECUTORA: FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.12.03

FUNÇÃO: ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 8

SUBFUNÇÃO: ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 241

PROGRAMA: MAIS DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0006

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADES: Assistência à Pessoa Idosa

CÓDIGO DE ATIVIDADES: 2045

META FÍSICA: PROJETOS CONTEMPLADOS

UNIDADE DE MEDIDA: UNIDADE

QUANTIDADE TOTAL: 1,00

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$1.921.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR**

Praça José Rodrigues do Nascimento nº 30

CNPJ nº 46.523.023/0001-81

Data: 30/04/2026 08:05:17

Usuário: / 414.***-***-94

(Página: 64 / 112)

Sistema CECAM

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE CAJAMAR**EXERCÍCIO:** 2027**UNIDADE EXECUTORA:** FUNDO MUNIC. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESC.**CÓDIGO DA UNIDADE:** 02.12.04**FUNÇÃO:** ASSISTÊNCIA SOCIAL**CÓDIGO DA FUNÇÃO:** 8**SUBFUNÇÃO:** ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:** 243**PROGRAMA:** MAIS DESENVOLVIMENTO SOCIAL**CÓDIGO DO PROGRAMA:** 0006**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS****ATIVIDADES:** Assistência à Criança e ao Adolescente**CÓDIGO DE ATIVIDADES:** 2046**META FÍSICA:** PROJETOS CONTEMPLADOS**UNIDADE DE MEDIDA:** UNIDADE**QUANTIDADE TOTAL:** 1,00**CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:** R\$319.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR**

Praça José Rodrigues do Nascimento nº 30

CNPJ nº 46.523.023/0001-81

Data: 30/04/2026 08:05:17

Usuário: / 414.***.***-94

(Página: 65 / 112)

Sistema CECAM

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE CAJAMAR**EXERCÍCIO:** 2027**UNIDADE EXECUTORA:** FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER**CÓDIGO DA UNIDADE:** 02.12.05**FUNÇÃO:** ASSISTÊNCIA SOCIAL**CÓDIGO DA FUNÇÃO:** 8**SUBFUNÇÃO:** ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:** 244**PROGRAMA:** MAIS DESENVOLVIMENTO SOCIAL**CÓDIGO DO PROGRAMA:** 0006**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS****ATIVIDADES:** Assistência à Mulher**CÓDIGO DE ATIVIDADES:** 2047**META FÍSICA:** AÇÕES DESENVOLVIDAS AO ANO**UNIDADE DE MEDIDA:** UNIDADE**QUANTIDADE TOTAL:** 2,00**CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:** R\$105.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR**

Praça José Rodrigues do Nascimento nº 30

CNPJ nº 46.523.023/0001-81

Data: 30/04/2026 08:05:17

Usuário: / 414.***-***-94

(Página: 66 / 112)

Sistema CECAM

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE CAJAMAR**EXERCÍCIO:** 2027**UNIDADE EXECUTORA:** SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO**CÓDIGO DA UNIDADE:** 02.13.01**FUNÇÃO:** ADMINISTRAÇÃO**CÓDIGO DA FUNÇÃO:** 4**SUBFUNÇÃO:** ADMINISTRAÇÃO GERAL**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:** 122**PROGRAMA:** MAIS GESTÃO MUNICIPAL**CÓDIGO DO PROGRAMA:** 0002**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

ATIVIDADES:	Gestão Administrativa
CÓDIGO DE ATIVIDADES:	2001
META FÍSICA:	UNIDADES ADMINISTRATIVAS E/OU EQUIPAMENTOS PÚBLICOS MANTIDOS AO ANO
UNIDADE DE MEDIDA:	UNIDADE
QUANTIDADE TOTAL:	1,00
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:	R\$3.631.000,00



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE CAJAMAR

EXERCÍCIO: 2027

UNIDADE EXECUTORA: SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.13.01

FUNÇÃO: TRABALHO

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 11

SUBFUNÇÃO: EMPREGABILIDADE

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 333

PROGRAMA: MAIS SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0005

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADES: Planejamento Urbano

CÓDIGO DE ATIVIDADES: 2048

META FÍSICA: UNIDADES ADMINISTRATIVAS E/OU EQUIPAMENTOS
PÚBLICOS MANTIDOS AO ANO

UNIDADE DE MEDIDA: UNIDADE

QUANTIDADE TOTAL: 1,00

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$1.681.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR**

Praça José Rodrigues do Nascimento nº 30

CNPJ nº 46.523.023/0001-81

Data: 30/04/2026 08:05:17

Usuário: / 414.***.***-94

(Página: 68 / 112)

Sistema CECAM

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE CAJAMAR

EXERCÍCIO: 2027

UNIDADE EXECUTORA: SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.13.01

FUNÇÃO: TRABALHO

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 11

SUBFUNÇÃO: EMPREGABILIDADE

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 333

PROGRAMA: MAIS EMPREENDEDORISMO

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0015

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADES: Gestão da Educação Técnica/Superior

CÓDIGO DE ATIVIDADES: 2049

META FÍSICA: ALUNOS ATENDIDOS

UNIDADE DE MEDIDA: UNIDADE

QUANTIDADE TOTAL: 800,00

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$12.698.000,00



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE CAJAMAR

EXERCÍCIO: 2027

UNIDADE EXECUTORA: SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.13.01

FUNÇÃO: TRABALHO

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 11

SUBFUNÇÃO: EMPREGABILIDADE

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 333

PROGRAMA: MAIS EMPREENDEDORISMO

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0015

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADES: Desenvolvimento Econômico e Empresarial

CÓDIGO DE ATIVIDADES: 2050

META FÍSICA: UNIDADES ADMINISTRATIVAS E/OU EQUIPAMENTOS
PÚBLICOS MANTIDOS AO ANO

UNIDADE DE MEDIDA: UNIDADE

QUANTIDADE TOTAL: 1,00

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$1.957.000,00



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE CAJAMAR

EXERCÍCIO: 2027

UNIDADE EXECUTORA: SEC. MUN. DE SEGURANÇA, DEFESA E MOBILIDADE
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.14.01

FUNÇÃO: SEGURANÇA PÚBLICA
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 6

SUBFUNÇÃO: POLICIAMENTO
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 181

PROGRAMA: MAIS GESTÃO MUNICIPAL
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0002

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADES: Gestão Administrativa
CÓDIGO DE ATIVIDADES: 2001
META FÍSICA: UNIDADES ADMINISTRATIVAS E/OU EQUIPAMENTOS PÚBLICOS MANTIDOS AO ANO
UNIDADE DE MEDIDA: UNIDADE
QUANTIDADE TOTAL: 3,00
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$6.863.000,00



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE CAJAMAR

EXERCÍCIO: 2027

UNIDADE EXECUTORA: SEC. MUN. DE SEGURANÇA, DEFESA E MOBILIDADE
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.14.01

FUNÇÃO: SEGURANÇA PÚBLICA
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 6

SUBFUNÇÃO: POLICIAMENTO
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 181

PROGRAMA: MAIS SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0005

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETOS: Construção, Ampliação ou Reforma de equipamentos de Segurança Pública

CÓDIGO DE PROJETOS: 1011

META FÍSICA: EQUIPAMENTOS PÚBLICOS CONSTRUÍDOS, AMPLIADOS E/OU REFORMADOS

UNIDADE DE MEDIDA: PERCENTUAL

QUANTIDADE TOTAL: 30,00

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$2.776.000,00



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE CAJAMAR

EXERCÍCIO: 2027

UNIDADE EXECUTORA: SEC. MUN. DE SEGURANÇA, DEFESA E MOBILIDADE
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.14.01

FUNÇÃO: SEGURANÇA PÚBLICA
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 6

SUBFUNÇÃO: POLÍCIAMENTO
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 181

PROGRAMA: MAIS SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0005

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADES: Gestão da Segurança Pública
CÓDIGO DE ATIVIDADES: 2051
META FÍSICA: AÇÕES DA GUARDA MUNICIPAL AO ANO
UNIDADE DE MEDIDA: UNIDADE
QUANTIDADE TOTAL: 9.600,00
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$31.886.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR**

Praça José Rodrigues do Nascimento nº 30

CNPJ nº 46.523.023/0001-81

Data: 30/04/2026 08:05:17

Usuário: / 414.***-***-94

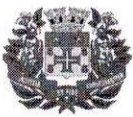
(Página: 73 / 112)

Sistema CECAM

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE CAJAMAR**EXERCÍCIO:** 2027**UNIDADE EXECUTORA:** SEC. MUN. DE SEGURANÇA, DEFESA E MOBILIDADE**CÓDIGO DA UNIDADE:** 02.14.01**FUNÇÃO:** SEGURANÇA PÚBLICA**CÓDIGO DA FUNÇÃO:** 6**SUBFUNÇÃO:** DEFESA CIVIL**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:** 182**PROGRAMA:** MAIS SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE**CÓDIGO DO PROGRAMA:** 0005**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS****ATIVIDADES:** Gestão da Defesa Civil**CÓDIGO DE ATIVIDADES:** 2070**META FÍSICA:** ATENDIMENTOS DA DEFESA CIVIL AO ANO**UNIDADE DE MEDIDA:** UNIDADE**QUANTIDADE TOTAL:** 1.300,00**CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:** R\$3.255.000,00



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE CAJAMAR

EXERCÍCIO: 2027

UNIDADE EXECUTORA: SEC. MUN. DE SEGURANÇA, DEFESA E MOBILIDADE

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.14.01

FUNÇÃO: SEGURANÇA PÚBLICA

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 6

SUBFUNÇÃO: DEFESA CIVIL

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 182

PROGRAMA: MAIS SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0005

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADES: Apoio ao Corpo de Bombeiros

CÓDIGO DE ATIVIDADES: 2071

META FÍSICA: PROCESSOS DE ATENDIMENTOS DO CORPO DE BOMBEIROS AO ANO

UNIDADE DE MEDIDA: UNIDADE

QUANTIDADE TOTAL: 880,00

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$124.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR**Praça José Rodrigues do Nascimento nº 30
CNPJ nº 46.523.023/0001-81

Data: 30/04/2026 08:05:17

Usuário: / 414.***-***-94

(Página: 75 / 112)

Sistema CECAM

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE CAJAMAR**EXERCÍCIO:** 2027**UNIDADE EXECUTORA:** SEC. MUN. DE SEGURANÇA, DEFESA E MOBILIDADE**CÓDIGO DA UNIDADE:** 02.14.01**FUNÇÃO:** URBANISMO**CÓDIGO DA FUNÇÃO:** 15**SUBFUNÇÃO:** TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:** 453**PROGRAMA:** MAIS INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**CÓDIGO DO PROGRAMA:** 0012**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS****ATIVIDADES:** Subsidio Tarifário**CÓDIGO DE ATIVIDADES:** 2069**META FÍSICA:** QUANTIDADE DE PASSAGEIROS**UNIDADE DE MEDIDA:** UNIDADE**QUANTIDADE TOTAL:** 430.000,00**CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:** R\$18.720.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR**

Praça José Rodrigues do Nascimento nº 30

CNPJ nº 46.523.023/0001-81

Data: 30/04/2026 08:05:17

Usuário: / 414.***.***_94

(Página: 76 / 112)

Sistema CECAM

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE CAJAMAR**EXERCÍCIO:** 2027**UNIDADE EXECUTORA:** SEC. MUN. DE SEGURANÇA, DEFESA E MOBILIDADE**CÓDIGO DA UNIDADE:** 02.14.01**FUNÇÃO:** GESTÃO AMBIENTAL**CÓDIGO DA FUNÇÃO:** 18**SUBFUNÇÃO:** PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:** 541**PROGRAMA:** MAIS PROTEÇÃO ANIMAL**CÓDIGO DO PROGRAMA:** 0011**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS****ATIVIDADES:** Saúde e Bem Estar Animal**CÓDIGO DE ATIVIDADES:** 2053**META FÍSICA:** ANIMAIS ASSISTIDOS AO ANO**UNIDADE DE MEDIDA:** UNIDADE**QUANTIDADE TOTAL:** 11.500,00**CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:** R\$1.512.000,00



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE CAJAMAR

EXERCÍCIO: 2027

UNIDADE EXECUTORA: SEC. MUN. DE SEGURANÇA, DEFESA E MOBILIDADE

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.14.01

FUNÇÃO: GESTÃO AMBIENTAL

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 18

SUBFUNÇÃO: PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 541

PROGRAMA: MAIS PROTEÇÃO ANIMAL

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0011

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADES: Resgate e Proteção Animal

CÓDIGO DE ATIVIDADES: 2054

META FÍSICA: ANIMAIS ASSISTIDOS AO ANO

UNIDADE DE MEDIDA: UNIDADE

QUANTIDADE TOTAL: 5.000,00

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$558.000,00



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE CAJAMAR

EXERCÍCIO: 2027

UNIDADE EXECUTORA: SEC. MUN. DE SEGURANÇA, DEFESA E MOBILIDADE

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.14.01

FUNÇÃO: TRANSPORTE

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 26

SUBFUNÇÃO: TRANSPORTE RODOVIÁRIO

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 782

PROGRAMA: MAIS INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0012

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADES: Instalação e Manutenção de Abrigos em Parada de Ônibus

CÓDIGO DE ATIVIDADES: 2024

META FÍSICA: UNIDADES INSTALADAS E/OU MANTIDAS

UNIDADE DE MEDIDA: UNIDADE

QUANTIDADE TOTAL: 100,00

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$851.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR**

Praça José Rodrigues do Nascimento nº 30

CNPJ nº 46.523.023/0001-81

Data: 30/04/2026 08:05:17

Usuário: / 414.*** ***_94

(Página: 79 / 112)

Sistema CECAM

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE CAJAMAR**EXERCÍCIO:** 2027**UNIDADE EXECUTORA:** SEC. MUN. DE SEGURANÇA, DEFESA E MOBILIDADE**CÓDIGO DA UNIDADE:** 02.14.01**FUNÇÃO:** TRANSPORTE**CÓDIGO DA FUNÇÃO:** 26**SUBFUNÇÃO:** TRANSPORTE RODOVIÁRIO**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:** 782**PROGRAMA:** MAIS INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**CÓDIGO DO PROGRAMA:** 0012**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS****ATIVIDADES:** Gestão da Mobilidade Urbana e Trânsito**CÓDIGO DE ATIVIDADES:** 2052**META FÍSICA:** UNIDADES ADMINISTRATIVAS E/OU EQUIPAMENTOS PÚBLICOS MANTIDOS AO ANO**UNIDADE DE MEDIDA:** UNIDADE**QUANTIDADE TOTAL:** 1,00**CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:** R\$18.954.000,00



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE CAJAMAR

EXERCÍCIO: 2027

UNIDADE EXECUTORA: SEC. MUN. DE SEGURANÇA, DEFESA E MOBILIDADE

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.14.01

FUNÇÃO: TRANSPORTE

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 26

SUBFUNÇÃO: TRANSPORTE RODOVIÁRIO

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 782

PROGRAMA: MAIS INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0012

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADES: Medidores de Velocidade

CÓDIGO DE ATIVIDADES: 2067

META FÍSICA: FAIXAS MONITORADAS

UNIDADE DE MEDIDA: UNIDADE

QUANTIDADE TOTAL: 100,00

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$2.512.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR**

Praça José Rodrigues do Nascimento nº 30

CNPJ nº 46.523.023/0001-81

Data: 30/04/2026 08:05:17

Usuário: / 414.***.***_94

(Página: 81 / 112)

Sistema CECAM

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE CAJAMAR**EXERCÍCIO:** 2027**UNIDADE EXECUTORA:** SEC. MUN. DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**CÓDIGO DA UNIDADE:** 02.15.01**FUNÇÃO:** HABITAÇÃO**CÓDIGO DA FUNÇÃO:** 16**SUBFUNÇÃO:** HABITAÇÃO URBANA**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:** 482**PROGRAMA:** MAIS GESTÃO MUNICIPAL**CÓDIGO DO PROGRAMA:** 0002**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS****ATIVIDADES:** Gestão Administrativa**CÓDIGO DE ATIVIDADES:** 2001**META FÍSICA:** UNIDADES ADMINISTRATIVAS E/OU EQUIPAMENTOS
PÚBLICOS MANTIDOS AO ANO**UNIDADE DE MEDIDA:** UNIDADE**QUANTIDADE TOTAL:** 1,00**CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:** R\$1.309.000,00



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE CAJAMAR

EXERCÍCIO: 2027

UNIDADE EXECUTORA: SEC. MUN. DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.15.01

FUNÇÃO: HABITAÇÃO

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 16

SUBFUNÇÃO: HABITAÇÃO URBANA

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 482

PROGRAMA: MAIS HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0014

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETOS: Desenvolvimento Habitacional

CÓDIGO DE PROJETOS: 1005

META FÍSICA: UNIDADES HABITACIONAIS ENTREGUES

UNIDADE DE MEDIDA: UNIDADE

QUANTIDADE TOTAL: 100,00

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$16.292.000,00



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE CAJAMAR

EXERCÍCIO: 2027

UNIDADE EXECUTORA: SEC. MUN. DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.15.01

FUNÇÃO: HABITAÇÃO
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 16

SUBFUNÇÃO: HABITAÇÃO URBANA
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 482

PROGRAMA: MAIS HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0014

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETOS:	Casa Legal
CÓDIGO DE PROJETOS:	1006
META FÍSICA:	CERTIDÕES DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA AO ANO
UNIDADE DE MEDIDA:	UNIDADE
QUANTIDADE TOTAL:	400,00
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:	R\$200.000,00



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE CAJAMAR

EXERCÍCIO: 2027

UNIDADE EXECUTORA: SEC. MUN. DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.15.01

FUNÇÃO: HABITAÇÃO
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 16

SUBFUNÇÃO: HABITAÇÃO URBANA
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 482

PROGRAMA: MAIS HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0014

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADES: Auxílio Aluguel
CÓDIGO DE ATIVIDADES: 2055
META FÍSICA: PESSOAS ATENDIDAS
UNIDADE DE MEDIDA: UNIDADE
QUANTIDADE TOTAL: 300,00
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$3.241.000,00



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE CAJAMAR

EXERCÍCIO: 2027

UNIDADE EXECUTORA: SEC. MUN. DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.15.01

FUNÇÃO: HABITAÇÃO
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 16

SUBFUNÇÃO: HABITAÇÃO URBANA
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 482

PROGRAMA: MAIS HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0014

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADES: Aluguel Social
CÓDIGO DE ATIVIDADES: 2056
META FÍSICA: PESSOAS ATENDIDAS
UNIDADE DE MEDIDA: UNIDADE
QUANTIDADE TOTAL: 21,00
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$264.000,00



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE CAJAMAR

EXERCÍCIO: 2027

UNIDADE EXECUTORA: SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA DE OBRAS PÚBLICAS
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.16.01

FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 4

SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 122

PROGRAMA: MAIS GESTÃO MUNICIPAL
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0002

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADES:	Gestão Administrativa
CÓDIGO DE ATIVIDADES:	2001
META FÍSICA:	UNIDADES ADMINISTRATIVAS E/OU EQUIPAMENTOS PÚBLICOS MANTIDOS AO ANO
UNIDADE DE MEDIDA:	UNIDADE
QUANTIDADE TOTAL:	1,00
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:	R\$7.000.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR**

Praça José Rodrigues do Nascimento nº 30

CNPJ nº 46.523.023/0001-81

Data: 30/04/2026 08:05:17

Usuário: /414.***.***-94

(Página: 87 / 112)

Sistema CECAM

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE CAJAMAR**EXERCÍCIO:** 2027**UNIDADE EXECUTORA:** SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA DE OBRAS PÚBLICAS**CÓDIGO DA UNIDADE:** 02.16.01**FUNÇÃO:** URBANISMO**CÓDIGO DA FUNÇÃO:** 15**SUBFUNÇÃO:** INFRA-ESTRUTURA URBANA**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:** 451**PROGRAMA:** MAIS INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**CÓDIGO DO PROGRAMA:** 0012**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS****PROJETOS:** Desenvolvimento e Recuperação de Vias Públicas e Drenagem**CÓDIGO DE PROJETOS:** 1007**META FÍSICA:** VIAS PÚBLICAS PAVIMENTAS E/OU RECUPERADAS**UNIDADE DE MEDIDA:** M2**QUANTIDADE TOTAL:** 10.000,00**CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:** R\$22.156.000,00



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE CAJAMAR

EXERCÍCIO: 2027

UNIDADE EXECUTORA: SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA DE OBRAS PÚBLICAS

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.16.01

FUNÇÃO: URBANISMO

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 15

SUBFUNÇÃO: INFRA-ESTRUTURA URBANA

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 451

PROGRAMA: MAIS INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0012

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETOS: Contenção de Encostas

CÓDIGO DE PROJETOS: 1008

META FÍSICA: CONTENÇÃO DE ENCOSTAS EFETUADAS

UNIDADE DE MEDIDA: M3

QUANTIDADE TOTAL: 700,00

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$3.315.000,00



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE CAJAMAR

EXERCÍCIO: 2027

UNIDADE EXECUTORA: SEC. MUN. DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.17.01

FUNÇÃO: URBANISMO

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 15

SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 122

PROGRAMA: MAIS GESTÃO MUNICIPAL

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0002

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADES: Gestão Administrativa

CÓDIGO DE ATIVIDADES: 2001

META FÍSICA: UNIDADES ADMINISTRATIVAS E/OU EQUIPAMENTOS
PÚBLICOS MANTIDOS AO ANO

UNIDADE DE MEDIDA: UNIDADE

QUANTIDADE TOTAL: 1,00

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$14.334.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR**

Praça José Rodrigues do Nascimento nº 30

CNPJ nº 46.523.023/0001-81

Data: 30/04/2026 08:05:17

Usuário: / 414.***.***-94

(Página: 90 / 112)

Sistema CECAM

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE CAJAMAR**EXERCÍCIO:** 2027**UNIDADE EXECUTORA:** SEC. MUN. DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS**CÓDIGO DA UNIDADE:** 02.17.01**FUNÇÃO:** URBANISMO**CÓDIGO DA FUNÇÃO:** 15**SUBFUNÇÃO:** ADMINISTRAÇÃO GERAL**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:** 122**PROGRAMA:** MAIS INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**CÓDIGO DO PROGRAMA:** 0012**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS****ATIVIDADES:** Manutenção de Vias Pública e Drenagem**CÓDIGO DE ATIVIDADES:** 2057**META FÍSICA:** MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS PAVIMENTADAS E/OU CONSERVADAS**UNIDADE DE MEDIDA:** M3/MÊS**QUANTIDADE TOTAL:** 290,00**CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:** R\$19.346.000,00



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE CAJAMAR

EXERCÍCIO: 2027

UNIDADE EXECUTORA: SEC. MUN. DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.17.01

FUNÇÃO: URBANISMO
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 15

SUBFUNÇÃO: SERVIÇOS URBNOS
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 452

PROGRAMA: MAIS INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0012

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADES: Limpeza Pública
CÓDIGO DE ATIVIDADES: 2058
META FÍSICA: LIXO COLETADO
UNIDADE DE MEDIDA: TONELADA/MÊS
QUANTIDADE TOTAL: 2.550,00
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$39.165.000,00



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE CAJAMAR

EXERCÍCIO: 2027

UNIDADE EXECUTORA: SEC. MUN. DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.17.01

FUNÇÃO: URBANISMO

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 15

SUBFUNÇÃO: SERVIÇOS URBNOS

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 452

PROGRAMA: MAIS INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0012

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADES: Manutenção de Aterro Sanitário CIAS

CÓDIGO DE ATIVIDADES: 2059

META FÍSICA: ÁREA MANTIDA

UNIDADE DE MEDIDA: UNIDADE

QUANTIDADE TOTAL: 1,00

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$1.260.000,00



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE CAJAMAR

EXERCÍCIO: 2027

UNIDADE EXECUTORA: SEC. MUN. DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.17.01

FUNÇÃO: URBANISMO

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 15

SUBFUNÇÃO: SERVIÇOS URBNOS

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 452

PROGRAMA: MAIS INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0012

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADES: Gestão da Iluminação Pública

CÓDIGO DE ATIVIDADES: 2060

META FÍSICA: EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

UNIDADE DE MEDIDA: PERCENTUAL

QUANTIDADE TOTAL: 85,00

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$7.581.000,00



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE CAJAMAR

EXERCÍCIO: 2027

UNIDADE EXECUTORA: SEC. MUN. DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.17.01

FUNÇÃO: URBANISMO

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 15

SUBFUNÇÃO: SERVIÇOS URBNOS

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 452

PROGRAMA: MAIS INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0012

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADES: Locação de Máquinas e Equipamentos

CÓDIGO DE ATIVIDADES: 2068

META FÍSICA: HORAS TRABALHADAS

UNIDADE DE MEDIDA: HORAS

QUANTIDADE TOTAL: 1.517,00

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$15.111.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR**

Praça José Rodrigues do Nascimento nº 30

CNPJ nº 46.523.023/0001-81

Data: 30/04/2026 08:05:17

Usuário: / 414.*** *-94

(Página: 95 / 112)

Sistema CECAM

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE CAJAMAR

EXERCÍCIO: 2027

UNIDADE EXECUTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.18.01

FUNÇÃO: GESTÃO AMBIENTAL

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 18

SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 122

PROGRAMA: MAIS GESTÃO MUNICIPAL

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0002

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADES: Gestão Administrativa

CÓDIGO DE ATIVIDADES: 2001

META FÍSICA: UNIDADES ADMINISTRATIVAS E/OU EQUIPAMENTOS PÚBLICOS MANTIDOS AO ANO

UNIDADE DE MEDIDA: UNIDADE

QUANTIDADE TOTAL: 1,00

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$2.572.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR**

Praça José Rodrigues do Nascimento nº 30

CNPJ nº 46.523.023/0001-81

Data: 30/04/2026 08:05:17

Usuário: / 414.***.***-94

(Página: 96 / 112)

Sistema CECAM

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE CAJAMAR**EXERCÍCIO:** 2027**UNIDADE EXECUTORA:** SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**CÓDIGO DA UNIDADE:** 02.18.01**FUNÇÃO:** GESTÃO AMBIENTAL**CÓDIGO DA FUNÇÃO:** 18**SUBFUNÇÃO:** PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:** 541**PROGRAMA:** MAIS MEIO AMBIENTE**CÓDIGO DO PROGRAMA:** 0010**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS****ATIVIDADES:** Gestão Ambiental**CÓDIGO DE ATIVIDADES:** 2061**META FÍSICA:** AÇÕES DESENVOLVIDAS AO ANO**UNIDADE DE MEDIDA:** UNIDADE**QUANTIDADE TOTAL:** 1,00**CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:** R\$1.131.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR**

Praça José Rodrigues do Nascimento nº 30

CNPJ nº 46.523.023/0001-81

Data: 30/04/2026 08:05:17

Usuário: / 414.***.***-94

(Página: 97 / 112)

Sistema CECAM

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE CAJAMAR**EXERCÍCIO:** 2027**UNIDADE EXECUTORA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**CÓDIGO DA UNIDADE:** 02.19.01**FUNÇÃO:** ADMINISTRAÇÃO**CÓDIGO DA FUNÇÃO:** 4**SUBFUNÇÃO:** ADMINISTRAÇÃO GERAL**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:** 122**PROGRAMA:** MAIS GESTÃO MUNICIPAL**CÓDIGO DO PROGRAMA:** 0002**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS****ATIVIDADES:** Gestão Administrativa**CÓDIGO DE ATIVIDADES:** 2001**META FÍSICA:** UNIDADES ADMINISTRATIVAS E/OU EQUIPAMENTOS PÚBLICOS MANTIDOS AO ANO**UNIDADE DE MEDIDA:** UNIDADE**QUANTIDADE TOTAL:** 1,00**CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:** R\$9.696.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR**

Praça José Rodrigues do Nascimento nº 30

CNPJ nº 46.523.023/0001-81

Data: 30/04/2026 08:05:17

Usuário: / 414.***-***-94

(Página: 98 / 112)

Sistema CECAM

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE CAJAMAR**EXERCÍCIO:** 2027**UNIDADE EXECUTORA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**CÓDIGO DA UNIDADE:** 02.19.01**FUNÇÃO:** DESPORTO E LAZER**CÓDIGO DA FUNÇÃO:** 27**SUBFUNÇÃO:** DESPORTO COMUNITÁRIO**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:** 812**PROGRAMA:** MAIS ESPORTES E LAZER**CÓDIGO DO PROGRAMA:** 0008**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS****PROJETOS:** Construção, Ampliação ou Reforma de Equipamentos Esportivos e de Lazer**CÓDIGO DE PROJETOS:** 1009**META FÍSICA:** ESPAÇOS ESPORTIVOS CONSTRUÍDOS, AMPLIADOS E/OU REFORMADOS**UNIDADE DE MEDIDA:** UNIDADE**QUANTIDADE TOTAL:** 12,00**CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:** R\$100.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR**

Praça José Rodrigues do Nascimento nº 30

CNPJ nº 46.523.023/0001-81

Data: 30/04/2026 08:05:17

Usuário: / 414.***.***-94

(Página: 99 / 112)

Sistema CECAM

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE CAJAMAR**EXERCÍCIO:** 2027**UNIDADE EXECUTORA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**CÓDIGO DA UNIDADE:** 02.19.01**FUNÇÃO:** DESPORTO E LAZER**CÓDIGO DA FUNÇÃO:** 27**SUBFUNÇÃO:** DESPORTO COMUNITÁRIO**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:** 812**PROGRAMA:** MAIS ESPORTES E LAZER**CÓDIGO DO PROGRAMA:** 0008**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS****ATIVIDADES:** Ações Desportivas**CÓDIGO DE ATIVIDADES:** 2062**META FÍSICA:** PESSOAS ATENDIDAS**UNIDADE DE MEDIDA:** UNIDADE**QUANTIDADE TOTAL:** 49.750,00**CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:** R\$3.636.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR**

Praça José Rodrigues do Nascimento nº 30

CNPJ nº 46.523.023/0001-81

Data: 30/04/2026 08:05:17

Usuário: / 414.***.***-94

(Página: 100 / 112)

Sistema CECAM

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE CAJAMAR**EXERCÍCIO:** 2027**UNIDADE EXECUTORA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA**CÓDIGO DA UNIDADE:** 02.20.01**FUNÇÃO:** ADMINISTRAÇÃO**CÓDIGO DA FUNÇÃO:** 4**SUBFUNÇÃO:** ADMINISTRAÇÃO GERAL**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:** 122**PROGRAMA:** MAIS GESTÃO MUNICIPAL**CÓDIGO DO PROGRAMA:** 0002**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS****ATIVIDADES:** Gestão Administrativa**CÓDIGO DE ATIVIDADES:** 2001**META FÍSICA:** UNIDADES ADMINISTRATIVAS E/OU EQUIPAMENTOS PÚBLICOS MANTIDOS AO ANO**UNIDADE DE MEDIDA:** UNIDADE**QUANTIDADE TOTAL:** 2,00**CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:** R\$4.505.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR**

Praça José Rodrigues do Nascimento nº 30

CNPJ nº 46.523.023/0001-81

Data: 30/04/2026 08:05:17

Usuário: / 414.***.***-94

(Página: 101 / 112)

Sistema CECAM

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE CAJAMAR**EXERCÍCIO:** 2027**UNIDADE EXECUTORA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA**CÓDIGO DA UNIDADE:** 02.20.01**FUNÇÃO:** CULTURA**CÓDIGO DA FUNÇÃO:** 13**SUBFUNÇÃO:** DIFUSÃO CULTURAL**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:** 392**PROGRAMA:** MAIS CULTURA**CÓDIGO DO PROGRAMA:** 0009**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS****PROJETOS:** Construção, Ampliação ou Reforma de Equipamntos de Cultura**CÓDIGO DE PROJETOS:** 1010**META FÍSICA:** EQUIPAMENTOS PÚBLICOS CONSTRUÍDOS, AMPLIADOS E/OU REFORMADOS**UNIDADE DE MEDIDA:** UNIDADE**QUANTIDADE TOTAL:** 2,00**CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:** R\$100.000,00



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE CAJAMAR

EXERCÍCIO: 2027

UNIDADE EXECUTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.20.01

FUNÇÃO: CULTURA

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 13

SUBFUNÇÃO: DIFUSÃO CULTURAL

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 392

PROGRAMA: MAIS CULTURA

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0009

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADES: Ações Culturais

CÓDIGO DE ATIVIDADES: 2063

META FÍSICA: PESSOAS ATENDIDAS

UNIDADE DE MEDIDA: UNIDADE

QUANTIDADE TOTAL: 10.100,00

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$888.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR**

Praça José Rodrigues do Nascimento nº 30

CNPJ nº 46.523.023/0001-81

Data: 30/04/2026 08:05:17

Usuário: / 414.***.***-94

(Página: 103 / 112)

Sistema CECAM

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE CAJAMAR**EXERCÍCIO:** 2027**UNIDADE EXECUTORA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA**CÓDIGO DA UNIDADE:** 02.20.01**FUNÇÃO:** COMÉRCIO E SERVIÇOS**CÓDIGO DA FUNÇÃO:** 23**SUBFUNÇÃO:** TURISMO**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:** 695**PROGRAMA:** MAIS TURISMO**CÓDIGO DO PROGRAMA:** 0016**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS****ATIVIDADES:** Desenvolvimento do Turismo**CÓDIGO DE ATIVIDADES:** 2064**META FÍSICA:** AÇÕES DESENVOLVIDAS AO ANO**UNIDADE DE MEDIDA:** UNIDADE**QUANTIDADE TOTAL:** 9,00**CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:** R\$296.000,00



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE CAJAMAR

EXERCÍCIO: 2027

UNIDADE EXECUTORA: SEC. MUN. DE EMPREGO E RELAÇÕES DE TRABALHO

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.21.01

FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 4

SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 122

PROGRAMA: MAIS GESTÃO MUNICIPAL

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0002

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADES: Gestão Administrativa

CÓDIGO DE ATIVIDADES: 2001

META FÍSICA: UNIDADES ADMINISTRATIVAS E/OU EQUIPAMENTOS PÚBLICOS MANTIDOS AO ANO

UNIDADE DE MEDIDA: UNIDADE

QUANTIDADE TOTAL: 1,00

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$4.491.000,00



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE CAJAMAR

EXERCÍCIO: 2027

UNIDADE EXECUTORA: SEC. MUN. DE EMPREGO E RELAÇÕES DE TRABALHO

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.21.01

FUNÇÃO: TRABALHO

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 11

SUBFUNÇÃO: EMPREGABILIDADE

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 333

PROGRAMA: MAIS EMPREGO

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0003

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADES: Qualificação e Aperfeiçoamento Para o Mercado de Trabalho

CÓDIGO DE ATIVIDADES: 2065

META FÍSICA: PESSOAS ATENDIDAS

UNIDADE DE MEDIDA: UNIDADE

QUANTIDADE TOTAL: 1.000,00

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$1.000.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR**

Praça José Rodrigues do Nascimento nº 30

CNPJ nº 46.523.023/0001-81

Data: 30/04/2026 08:05:17

Usuário: / 414.***.***-94

(Página: 106 / 112)

Sistema CECAM

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE CAJAMAR**EXERCÍCIO:** 2027**UNIDADE EXECUTORA:** SEC. MUN. DE EMPREGO E RELAÇÕES DE TRABALHO**CÓDIGO DA UNIDADE:** 02.21.01**FUNÇÃO:** EDUCAÇÃO**CÓDIGO DA FUNÇÃO:** 12**SUBFUNÇÃO:** ENSINO SUPERIOR**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:** 364**PROGRAMA:** MAIS EMPREGO**CÓDIGO DO PROGRAMA:** 0003**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS****ATIVIDADES:** Transporte de Curso Técnico/Universitário**CÓDIGO DE ATIVIDADES:** 2066**META FÍSICA:** PESSOAS ATENDIDAS**UNIDADE DE MEDIDA:** UNIDADE**QUANTIDADE TOTAL:** 3.388,00**CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:** R\$18.000.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR**

Praça José Rodrigues do Nascimento nº 30

CNPJ nº 46.523.023/0001-81

Data: 30/04/2026 08:05:17

Usuário: /414.***.***-94

(Página: 107 / 112)

Sistema CECAM

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE CAJAMAR**EXERCÍCIO:** 2027**UNIDADE EXECUTORA:** CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**CÓDIGO DA UNIDADE:** 02.22.01**FUNÇÃO:** ADMINISTRAÇÃO**CÓDIGO DA FUNÇÃO:** 4**SUBFUNÇÃO:** CONTROLE INTERNO**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:** 124**PROGRAMA:** CONTROLADORIA GERAL**CÓDIGO DO PROGRAMA:** 0004**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS****ATIVIDADES:** Gestão Administrativa**CÓDIGO DE ATIVIDADES:** 2001**META FÍSICA:** UNIDADES ADMINISTRATIVAS E/OU EQUIPAMENTOS PÚBLICOS MANTIDOS AO ANO**UNIDADE DE MEDIDA:** UNIDADE**QUANTIDADE TOTAL:** 1,00**CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:** R\$869.000,00



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE CAJAMAR

EXERCÍCIO: 2027

UNIDADE EXECUTORA: INSTITUTO DE PREVID.SOCIAL DOS SERVID. DE CAJAMAR
CÓDIGO DA UNIDADE: 03.01.01

FUNÇÃO: PREVIDÊNCIA SOCIAL
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 9

SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 122

PROGRAMA: PREVIDÊNCIA SOCIAL RPPS CAJAMAR
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0017

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETOS: Reforma e Ampliação da Sede do IPSSC
CÓDIGO DE PROJETOS: 1201
META FÍSICA: EQUIPAMENTOS PÚBLICOS CONSTRUÍDOS, AMPLIADOS E/OU REFORMADOS
UNIDADE DE MEDIDA: UNIDADE
QUANTIDADE TOTAL: 1,00
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$400.000,00



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE CAJAMAR

EXERCÍCIO: 2027

UNIDADE EXECUTORA: INSTITUTO DE PREVID.SOCIAL DOS SERVID. DE CAJAMAR
CÓDIGO DA UNIDADE: 03.01.01

FUNÇÃO: PREVIDÊNCIA SOCIAL
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 9

SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 122

PROGRAMA: PREVIDÊNCIA SOCIAL RPPS CAJAMAR
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0017

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADES:	Administração Indireta IPSSC
CÓDIGO DE ATIVIDADES:	2201
META FÍSICA:	UNIDADES ADMINISTRATIVAS E/OU EQUIPAMENTOS PÚBLICOS MANTIDOS AO ANO
UNIDADE DE MEDIDA:	UNIDADE
QUANTIDADE TOTAL:	1,00
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:	R\$10.012.000,00



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE CAJAMAR

EXERCÍCIO: 2027

UNIDADE EXECUTORA: INSTITUTO DE PREVID.SOCIAL DOS SERVID. DE CAJAMAR
CÓDIGO DA UNIDADE: 03.01.01

FUNÇÃO: PREVIDÊNCIA SOCIAL
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 9

SUBFUNÇÃO: PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 272

PROGRAMA: PREVIDÊNCIA SOCIAL RPPS CAJAMAR
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0017

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADES: Previdência Social - Aposentado e Pensionista

CÓDIGO DE ATIVIDADES: 2202

META FÍSICA: BENEFÍCIOS PAGOS

UNIDADE DE MEDIDA: UNIDADE

QUANTIDADE TOTAL: 9.971,00

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$82.550.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR**Praça José Rodrigues do Nascimento nº 30
CNPJ nº 46.523.023/0001-81Data: 30/04/2026 08:05:17
Usuário: / 414.***.***-94
(Página: 111 / 112)
Sistema CECAM**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE CAJAMAR**EXERCÍCIO:** 2027**UNIDADE EXECUTORA:** INSTITUTO DE PREVID.SOCIAL DOS SERVID. DE CAJAMAR**CÓDIGO DA UNIDADE:** 03.01.01**FUNÇÃO:** RESERVA DE CONTINGÊNCIA**CÓDIGO DA FUNÇÃO:** 99**SUBFUNÇÃO:** RESERVA DE CONTINGÊNCIA PARA O RPPS**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:** 997**PROGRAMA:** RESERVA DE CONTINGÊNCIA**CÓDIGO DO PROGRAMA:** 9999**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS****RESERVA DE CONTINGÊNCIA:** RESERVA DE CONTINGÊNCIA**CÓDIGO DE RESERVA DE CONTINGÊNCIA:** 9999**META FÍSICA:** PERCENTUAL DA RCL**UNIDADE DE MEDIDA:** PERCENTUAL**QUANTIDADE TOTAL:** 7,27**CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:** R\$108.848.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2027

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2027			2028			2029		
	Valor Corrente (a)	Valor Costante	%RCL (a/RCL) X100	Valor Corrente (b)	Valor Costante	% RCL (b/RCL) X100	Valor Corrente (c)	Valor Costante	% RCL (b/RCL) X100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	1.386.196.000,00	1.334.934.514,64	117,53	1.499.280.000,00	1.394.068.428,89	121,08	1.556.992.500,00	1.398.773.883,78	118,17
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	1.327.387.724,00	1.278.300.966,87	112,54	1.440.298.261,00	1.339.225.717,58	116,32	1.539.831.618,00	1.383.356.857,97	116,87
Receitas Primárias Correntes	1.325.553.724,00	1.276.534.788,14	112,39	1.438.352.261,00	1.337.416.277,60	116,16	1.537.771.618,00	1.381.506.191,25	116,71
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	413.552.604,02	398.259.441,47	35,06	448.005.005,89	416.566.374,99	36,18	481.691.616,35	432.743.030,54	36,56
Transferências Correntes	877.080.000,00	844.645.608,63	74,36	947.488.000,00	880.998.284,21	76,52	1.016.053.500,00	912.804.076,01	77,11
Demais Receitas Primárias Correntes	34.921.119,98	33.629.738,04	2,96	42.859.255,11	39.851.618,40	3,46	40.026.501,65	35.959.084,69	3,04
Receitas Primárias de Capital	1.834.000,00	1.766.178,74	0,16	1.946.000,00	1.809.439,97	0,16	2.060.000,00	1.850.666,72	0,16
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	1.379.554.000,00	1.328.538.135,59	116,96	1.448.531.700,00	1.346.881.377,21	116,98	1.499.230.000,00	1.346.881.099,16	113,79
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	1.222.495.000,00	1.177.287.172,57	103,65	1.283.619.750,00	1.193.542.078,98	103,67	1.327.388.000,00	1.192.501.356,33	100,74
Despesas Primárias Correntes	1.167.395.000,00	1.124.224.768,88	98,98	1.225.764.750,00	1.139.747.038,06	98,99	1.268.666.000,00	1.139.746.574,27	96,29
Pessoal e Encargos Sociais	418.000.000,00	402.542.372,88	35,44	438.900.000,00	408.100.310,44	35,45	454.262.000,00	408.100.759,63	34,48
Outras Despesas Correntes	749.395.000,00	721.682.395,99	63,54	786.864.750,00	731.646.727,62	63,55	814.404.000,00	731.645.814,64	61,81
Despesas Primárias de Capital	55.100.000,00	53.062.403,70	4,67	57.855.000,00	53.795.040,92	4,67	58.722.000,00	52.754.782,06	4,46
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita Total (COM FONTES RPPS)	1.588.006.000,00	1.529.281.587,06	134,64	1.719.880.000,00	1.599.187.883,17	138,90	1.795.052.500,00	1.612.642.679,41	136,24
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	1.466.997.724,00	1.412.748.193,37	124,38	1.593.098.261,00	1.481.303.018,64	128,66	1.704.711.618,00	1.531.482.065,99	129,38
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	1.472.516.000,00	1.418.062.403,70	124,85	1.550.019.700,00	1.441.247.484,08	125,18	1.610.427.000,00	1.446.778.471,53	122,23
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	1.315.457.000,00	1.266.811.440,68	111,53	1.385.107.750,00	1.287.908.185,85	111,86	1.438.585.000,00	1.292.398.728,70	109,18
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	104.892.724,00	101.013.794,30	8,89	156.678.511,00	145.683.638,59	12,65	212.443.618,00	190.855.501,64	16,12
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	151.540.724,00	145.936.752,70	12,85	207.990.511,00	193.394.832,78	16,80	266.126.618,00	239.083.337,29	20,20
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)	83.559.000,00	80.468.990,76	7,08	87.736.950,00	81.580.033,11	7,09	90.808.000,00	81.580.263,77	6,89
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)	83.559.000,00	80.468.990,76	7,08	87.736.950,00	81.580.033,11	7,09	90.808.000,00	81.580.263,77	6,89
Dívida Pública Consolidada (DC)	449.468.342,88	432.847.017,41	38,11	394.852.172,95	367.143.527,82	31,89	341.411.904,57	306.718.276,24	25,91
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	374.861.184,74	360.998.829,68	31,78	329.310.741,66	306.201.448,86	26,60	284.741.012,48	255.806.172,41	21,61
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	45.867.020,15	44.170.859,16	3,89	45.550.443,08	42.353.952,98	3,68	44.569.729,18	40.040.638,08	3,38

FONTE: Sistema Cecam, Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica, 15/04/2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2027

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I) - Exercício 2025

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	METAS				VARIÇÃO	
	PREVISTAS		REALIZADAS		VALOR/R\$ a)	(c)=(b) % (c/a)x100
	VALOR (a)	% RCL	VALOR (b)	% RCL		
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	1.085.592.605,00	92,45%	1.145.893.055,63	104,55%	60.300.450,63	5,26%
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	1.021.905.605,00	87,03%	1.108.736.431,79	101,16%	86.830.826,79	7,83%
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	1.106.813.347,19	94,26%	1.077.482.875,10	98,31%	-29.330.472,09	-2,72%
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	1.046.988.694,64	89,16%	984.121.583,01	89,79%	-62.867.111,63	-6,39%
Receita Total (COM FONTES RPPS)	1.165.570.605,00	99,26%	1.230.027.619,03	112,23%	64.457.014,03	5,24%
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	1.056.413.605,00	89,97%	1.192.870.995,19	108,84%	136.457.390,19	12,92%
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	1.171.897.347,19	99,80%	1.141.767.724,22	104,17%	-30.129.622,97	-2,57%
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	1.112.072.694,64	94,71%	1.048.406.432,13	95,65%	-63.666.262,51	-5,73%
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	-25.083.089,64	-2,14%	124.614.848,78	11,37%	149.697.938,42	-596,81%
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	-55.659.089,64	-4,74%	144.464.563,06	13,18%	200.123.652,70	-359,55%
Dívida Pública Consolidada (DC)	-357.804.019,05	-30,47%	519.637.009,70	47,41%	877.441.028,75	-245,23%
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	-331.336.885,58	-28,22%	433.382.568,93	39,54%	764.719.454,51	-230,80%
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-142.684.380,46	-12,15%	-12.730.001,92	-1,16%	129.954.378,54	-91,08%

FONTE: Sistema Cecam, Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica, 15/04/2026



REFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2026

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

R\$ 1,00

DISCRIMINAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2024	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%	2029	%
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	1.105.336.075,51	1.145.893.055,63	3,67%	1.357.302.000,00	18,4%	1.386.196.000,00	2,1%	1.499.280.000,00	8,2%	1.556.992.500,00	3,8%
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	983.886.784,56	1.108.736.431,79	12,69%	1.286.439.000,00	16,0%	1.327.387.724,00	3,2%	1.440.298.261,00	8,5%	1.539.831.618,00	6,9%
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	1.061.536.772,02	1.077.482.875,10	1,50%	1.359.565.772,61	26,2%	1.379.554.000,00	1,5%	1.448.531.700,00	5,0%	1.499.230.000,00	3,5%
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	1.017.391.734,62	984.121.583,01	-3,27%	1.209.985.772,61	23,0%	1.222.495.000,00	1,0%	1.283.619.750,00	5,0%	1.327.388.000,00	3,4%
Receita Total (COM FONTES RPPS)	1.185.620.575,51	1.230.027.619,03	3,75%	1.543.752.000,00	25,5%	1.588.006.000,00	2,9%	1.719.880.000,00	8,3%	1.795.052.500,00	4,4%
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	1.023.200.144,77	1.192.870.995,19	16,58%	1.438.889.000,00	20,6%	1.466.997.724,00	2,0%	1.593.098.261,00	8,6%	1.704.711.618,00	7,0%
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	1.116.382.632,46	1.141.767.724,22	2,27%	1.444.085.772,61	26,5%	1.472.516.000,00	2,0%	1.550.019.700,00	5,3%	1.610.427.000,00	3,9%
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	1.072.237.595,06	1.048.406.432,13	-2,22%	1.294.505.772,61	23,5%	1.315.457.000,00	1,6%	1.385.107.750,00	5,3%	1.438.585.000,00	3,9%
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	-33.504.950,06	124.614.848,78	-471,93%	76.453.227,39	-38,6%	104.892.724,00	37,2%	156.678.511,00	49,4%	212.443.618,00	35,6%
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	-49.037.450,29	144.464.563,06	-394,60%	144.383.227,39	-0,1%	151.540.724,00	5,0%	207.990.511,00	37,3%	266.126.618,00	28,0%
Dívida Pública Consolidada (DC)	466.030.375,44	519.637.009,70	11,50%	504.454.096,99	-2,9%	449.468.342,88	-10,9%	394.852.172,95	-12,2%	341.411.904,57	-13,5%
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	420.652.567,01	433.382.568,93	3,03%	420.728.204,89	-2,9%	374.861.184,74	-10,9%	329.310.741,66	-12,2%	284.741.012,48	-13,5%
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-118.397.100,47	-12.730.001,92	-89,25%	12.654.364,04	-199,4%	45.867.020,15	262,5%	45.550.443,08	-0,7%	44.569.729,18	-2,2%

DISCRIMINAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2024	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%	2029	%
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	1.202.092.841,00	1.195.281.046,00	-0,57%	1.357.302.000,00	13,6%	1.334.934.514,64	4,4%	1.394.068.428,89	0,3%	1.398.773.883,78	0,3%
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	1.070.012.357,00	1.156.522.972,00	8,09%	1.286.439.000,00	11,2%	1.327.387.724,00	8,5%	1.440.298.261,00	6,9%	1.539.831.618,00	6,9%
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	1.154.459.519,00	1.123.922.387,00	-2,65%	1.359.565.772,61	21,0%	1.379.554.000,00	5,0%	1.448.531.700,00	3,5%	1.499.230.000,00	3,5%
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	1.106.450.199,00	1.026.537.223,00	-7,22%	1.209.985.772,61	17,9%	1.222.495.000,00	5,0%	1.283.619.750,00	3,4%	1.327.388.000,00	3,4%
Receita Total (COM FONTES RPPS)	1.289.405.129,00	1.283.041.809,00	-0,49%	1.543.752.000,00	20,3%	1.588.006.000,00	8,3%	1.719.880.000,00	4,4%	1.795.052.500,00	4,4%
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	1.112.767.054,00	1.244.283.735,00	11,82%	1.438.889.000,00	15,6%	1.466.997.724,00	8,6%	1.593.098.261,00	7,0%	1.704.711.618,00	7,0%
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	1.214.106.370,00	1.190.977.913,00	-1,90%	1.444.085.772,61	21,3%	1.472.516.000,00	5,3%	1.550.019.700,00	3,9%	1.610.427.000,00	3,9%
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	1.166.097.050,00	1.093.592.749,00	-6,22%	1.294.505.772,61	18,4%	1.315.457.000,00	5,3%	1.385.107.750,00	3,9%	1.438.585.000,00	3,9%
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	-36.437.841,00	129.985.749,00	-456,73%	76.453.227,39	-41,2%	104.892.724,00	49,4%	156.678.511,00	35,6%	212.443.618,00	35,6%
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	-53.329.995,00	150.690.986,00	-382,56%	144.383.227,39	-4,2%	151.540.724,00	37,3%	207.990.511,00	28,0%	266.126.618,00	28,0%
Dívida Pública Consolidada (DC)	506.824.838,00	542.033.365,00	6,95%	504.454.096,99	-6,9%	432.847.017,41	-15,2%	367.143.527,82	-16,5%	306.718.276,24	-16,5%
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	457.474.835,00	452.061.358,00	-1,18%	420.728.204,89	-6,9%	360.998.829,68	-15,2%	306.201.448,86	-16,5%	255.806.172,41	-16,5%
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-128.761.116,00	-13.278.665,00	-89,69%	12.654.364,04	-195,3%	44.170.859,16	-4,1%	42.353.952,98	-5,5%	40.040.638,08	-5,5%

FONTE: Sistema Cecam, Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica, 15/04/2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2027

AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)

R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2023	%	2024	%	2025	%
Patrimônio / Capital	490.119.025,03	0,00	430.796.446,65	0,00	484.504.844,37	0,00
Reservas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	-59.322.578,38	100,00	53.708.397,72	100,00	325.300.837,54	100,00
TOTAL	430.796.446,65	100,00	484.504.844,37	100,00	809.805.681,91	100,00

FONTE: Sistema Cecam, Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica, 15/04/2026

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2023	%	2024	%	2025	%
Patrimônio / Capital	-26.161.232,73	-22,60	115.749.109,60	70,53	164.113.724,19	185,82
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	141.910.342,33	122,60	48.364.614,59	29,47	-75.796.625,27	-85,82
TOTAL	115.749.109,60	100,00	164.113.724,19	100,00	88.317.098,92	100,00

Fonte: Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar, 13/04/2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2027

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)

RECEITAS REALIZADAS	2023 (a)	2024 (b)	2025 (c)
RECEITAS DE CAPITAL – ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	886.635,00	0,00	738.858,07
Alienação de Bens Móveis	886.635,00	0,00	738.858,07
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis			
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS EXECUTADAS	2023 (a)	2024 (b)	2025 (c)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO	2023 (g) = ((Ia - IId) + IIIh)	2023 (h) = ((Ib - IId) + IIIi)	2024 (i) = ((Ic - IIj)
VALOR (III)	886.635,00	0,00	738.858,07

FONTE: Sistema Cecam, Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica, 15/04/2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
2027

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	2023	2024	2025
RECEITAS CORRENTES (I)	101.958.659,50	97.460.385,83	84.134.563,40
Receita de Contribuições dos Segurados	29.924.078,46	32.691.040,83	35.653.633,11
Pessoal Civil	29.924.078,46	32.691.040,83	35.653.633,11
Ativo	28.790.502,75	31.328.727,73	34.046.031,88
Inativo	1.066.213,06	1.268.996,22	1.507.780,72
Pensionista	67.362,65	93.316,88	99.820,51
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	37.380.428,35	40.565.780,67	28.031.622,61
Pessoal Civil	37.380.428,35	40.565.780,67	28.031.622,61
Ativo	37.380.428,35	40.565.780,67	28.031.622,61
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	27.564.041,64	13.458.354,63	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	27.564.041,64	13.458.354,63	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	2.108.721,22	24,32	0,00
Outras Receitas Correntes	4.981.389,83	3.591.307,60	149.979,47
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	642.779,06	3.030.987,46	16.271.558,32
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) ¹	4.249.572,20	1.853.768,80	2.820.306,23



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
2027

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

Demais Receitas Correntes	89.038,57	2.269.121,52	1.207.463,66
RECEITAS DE CAPITAL(II)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	97.709.087,30	95.606.617,03	81.314.257,17

Fonte: Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar, 13/04/2026

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	2023	2024	2025
ADMINISTRAÇÃO (V)	3.870.208,04	4.249.221,70	4.937.313,85
Despesas Correntes	3.807.098,22	4.175.995,99	4.937.313,85
Despesas de Capital	63.109,82	73.225,71	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	42.273.504,91	51.003.010,89	59.348.628,51
Benefícios - Civil	42.272.104,91	50.450.452,93	58.185.173,93
Aposentadorias	35.722.340,30	42.898.129,18	49.115.013,21
Pensões	6.549.764,61	7.552.323,75	9.070.160,72
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	1.400,00	49.753,32	39.427,50
Compensação Previdenciária do RGPS e RPPS	0,00	502.804,64	1.124.027,08
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	46.143.712,95	55.252.232,59	64.285.942,36

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)²	51.565.374,35	40.354.384,44	17.028.314,81
--	----------------------	----------------------	----------------------

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2023	2024	2025
VALOR	466.603.183,67	555.937.806,00	630.533.119,94

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2023	2024	2025
VALOR	55.814.946,55	42.208.153,24	19.848.621,04

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2023	2024	2025
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	4.249.572,20	1.853.768,80	2.820.306,23
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
2027

AMF - Demonstrativo 6.1 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (exercício anterior) +c
2025				625.626.010,09
2026	135.891.056,32	60.376.236,76	75.514.819,56	701.140.829,65
2027	141.064.007,95	61.222.569,71	79.841.438,24	780.982.267,89
2028	146.222.999,73	63.282.173,69	82.940.826,04	863.923.093,93
2029	151.425.916,47	64.539.380,95	86.886.535,53	950.809.629,46
2030	156.909.579,37	66.845.663,25	90.063.916,13	1.040.873.545,58
2031	162.577.124,90	69.245.490,89	93.331.634,01	1.134.205.179,59
2032	168.188.344,72	76.938.744,41	91.249.600,32	1.225.454.779,91
2033	172.869.382,47	82.194.400,59	90.674.981,88	1.316.129.761,79
2034	177.732.163,89	92.275.416,61	85.456.747,27	1.401.586.509,07
2035	180.802.003,44	110.445.283,36	70.356.720,08	1.471.943.229,15
2036	181.347.949,27	120.253.132,53	61.094.816,74	1.533.038.045,89
2037	183.086.788,66	129.095.124,52	53.991.664,13	1.587.029.710,02
2038	184.493.571,82	140.676.954,76	43.816.617,07	1.630.846.327,08
2039	184.634.009,51	155.150.744,35	29.483.265,17	1.660.329.592,25
2040	183.513.997,74	173.823.047,64	9.690.950,11	1.670.020.542,36
2041	180.224.115,10	190.079.632,19	-9.855.517,09	1.660.165.025,27
2042	176.321.168,48	200.217.003,86	-23.895.835,39	1.636.269.189,88
2043	172.690.162,77	216.668.619,53	-43.978.456,76	1.592.290.733,13
2044	167.014.076,41	227.614.358,49	-60.600.282,08	1.531.690.451,05
2045	161.167.131,45	240.701.837,70	-79.534.706,25	1.452.155.744,80
2046	153.991.837,42	251.363.655,87	-97.371.818,45	1.354.783.926,35
2047	145.982.960,89	259.941.807,36	-113.958.846,47	1.240.825.079,87
2048	137.811.689,91	272.816.792,99	-135.005.103,08	1.105.819.976,79
2049	127.818.992,38	284.494.728,07	-156.675.735,69	949.144.241,10
2050	116.781.252,48	293.795.300,60	-177.014.048,12	772.130.192,98
2051	104.883.641,86	313.795.978,75	-208.912.336,89	563.217.856,10
2052	88.239.041,31	327.579.803,05	-239.340.761,75	323.877.094,35
2053	71.261.237,21	339.746.922,87	-268.485.685,65	55.391.408,70
2054	52.999.855,55	346.347.461,06	-293.347.605,51	-237.956.196,81
2055	48.008.065,20	349.858.796,13	-301.850.730,93	-539.806.927,74
2056	47.402.078,42	359.795.964,21	-312.393.885,79	-852.200.813,53
2057	45.018.269,99	365.426.868,24	-320.408.598,25	-1.172.609.411,78
2058	43.564.649,06	369.580.326,66	-326.015.677,60	-1.498.625.089,38
2059	42.832.454,49	372.625.397,26	-329.792.942,77	-1.828.418.032,15
2060	42.229.227,35	373.473.733,01	-331.244.505,66	-2.159.662.537,80
2061	42.546.735,64	374.131.136,67	-331.584.401,03	-2.491.246.938,83
2062	42.867.419,01	374.610.155,81	-331.742.736,80	-2.822.989.675,63
2063	43.191.309,22	374.897.191,21	-331.705.882,00	-3.154.695.557,63
2064	43.518.438,32	375.126.794,66	-331.608.356,34	-3.486.303.913,96
2065	43.848.838,72	375.224.261,62	-331.375.422,89	-3.817.679.336,86



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
2027

AMF - Demonstrativo 6.1 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (exercício anterior) + c
2066	44.182.543,12	375.316.620,88	-331.134.077,75	-4.148.813.414,61
2067	44.519.584,57	375.632.843,77	-331.113.259,20	-4.479.926.673,80
2068	44.859.996,43	375.949.784,76	-331.089.788,32	-4.811.016.462,13
2069	45.203.812,41	376.239.458,03	-331.035.645,62	-5.142.052.107,75
2070	45.551.066,55	376.578.302,86	-331.027.236,31	-5.473.079.344,05
2071	45.901.793,23	377.052.922,87	-331.151.129,64	-5.804.230.473,69
2072	46.256.027,18	377.793.114,23	-331.537.087,05	-6.135.767.560,75
2073	46.613.803,46	378.749.718,57	-332.135.915,10	-6.467.903.475,85
2074	46.975.157,51	379.764.371,80	-332.789.214,29	-6.800.692.690,14
2075	47.340.125,10	381.021.681,19	-333.681.556,08	-7.134.374.246,22
2076	47.708.742,37	382.383.160,84	-334.674.418,47	-7.469.048.664,69
2077	48.081.045,81	383.918.355,98	-335.837.310,17	-7.804.885.974,86
2078	48.457.072,28	385.571.725,75	-337.114.653,47	-8.142.000.628,33
2079	48.836.859,02	387.293.481,23	-338.456.622,22	-8.480.457.250,54
2080	49.220.443,62	389.212.587,72	-339.992.144,09	-8.820.449.394,64
2081	49.607.864,07	391.312.402,90	-341.704.538,83	-9.162.153.933,46
2082	49.999.158,73	393.542.633,05	-343.543.474,32	-9.505.697.407,78
2083	50.394.366,33	396.222.536,92	-345.828.170,59	-9.851.525.578,37
2084	50.793.526,01	399.212.281,67	-348.418.755,66	-10.199.944.334,02
2085	51.196.677,29	402.492.830,71	-351.296.153,42	-10.551.240.487,44
2086	51.603.860,07	405.931.748,58	-354.327.888,51	-10.905.568.375,95
2087	52.015.114,69	409.458.216,42	-357.443.101,73	-11.263.011.477,68
2088	52.430.481,85	413.267.938,06	-360.837.456,21	-11.623.848.933,89
2089	52.850.002,68	417.265.166,17	-364.415.163,49	-11.988.264.097,38
2090	53.273.718,73	421.378.833,04	-368.105.114,31	-12.356.369.211,69
2091	53.701.671,93	425.588.365,44	-371.886.693,51	-12.728.255.905,20
2092	54.133.904,66	429.839.950,65	-375.706.045,99	-13.103.961.951,19
2093	54.570.459,72	434.134.008,78	-379.563.549,05	-13.483.525.500,25
2094	55.011.380,34	438.470.964,11	-383.459.583,77	-13.866.985.084,02
2095	55.456.710,15	442.851.245,19	-387.394.535,04	-14.254.379.619,06
2096	55.906.493,27	447.275.284,85	-391.368.791,58	-14.645.748.410,64
2097	56.360.774,22	451.743.520,22	-395.382.746,00	-15.041.131.156,64
2098	56.819.597,97	456.256.392,81	-399.436.794,83	-15.440.567.951,47
2099	57.283.009,97	460.814.348,55	-403.531.338,58	-15.844.099.290,05
2100	57.751.056,08	465.417.837,81	-407.666.781,72	-16.251.766.071,78
2101	58.223.782,66	470.067.315,47	-411.843.532,81	-16.663.609.604,59

Fonte: Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar, base Avaliação Atuarial 2026, elaborada pela empresa Exactus Consultoria Atuarial: data focal dos dados 31 de dezembro de 2025, Anexo II - Projeções Atuariais para o Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO), documento datado ABRIL/2026.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
2027

AMF - Demonstrativo 6.2 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (exercício anterior) +c
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
2027

AMF - Demonstrativo 6.2 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (exercício anterior) +c
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00
2099	0,00	0,00	0,00	0,00
2100	0,00	0,00	0,00	0,00
2101	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar, esclarecemos que não há segregação de massas implantada no RPPS de Cajamar, portanto não há Plano Financeiro e sim exclusivamente o Plano Previdenciário.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJALMAR
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

2027

AMF –Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	2026	2027	2028	COMPENSAÇÃO
IPTU	Isenção	Incentivos fiscais Lei nº 1.797/2019 alterada pela Lei nº 1.958/2023	53.000.000,00	55.942.000,00	58.208.000,00	Previsão conforme Art. 14, inciso I, e Art. 12 da Lei Complementar nº 101/2000
IPTU	Isenção	Aposentados, pensionistas viúvos(as), aqueles que recebem o Benefício Assistencial (BPC/LOAS) e pessoas com deficiência ou doença grave, ou com dependente nessa condição. Lei nº 1.419/2010, alterada pela Lei nº 1.900/2022	3.883.000,00	4.099.000,00	4.265.000,00	
IPTU	Isenção	Imóvel localizado em conjuntos habitacionais de origem da CDHU. Lei nº 1.422/2010	451.000,00	476.000,00	495.000,00	
IPTU	Isenção	Desconto por Pagamento Antecipado Art. 31, § único, incisos I e II, da Lei Complementar nº 68/2005, conforme redação conferida pela Lei Complementar nº 80/2006	2.801.000,00	2.956.000,00	3.076.000,00	
IPTU	Isenção	Imóveis dos loteamentos Jardim Jurupari e Vila Coral Art. 1º, § 1º, e do art. 3º da Lei nº 1.564/2014	400.000,00	422.000,00	439.000,00	
IPTU	Isenção	Doadora de leite materno. Art. 8º da Lei nº 2.900/202	150.000,00	158.000,00	164.000,00	
TSLR	Isenção	Aposentados, pensionistas viúvos(as), aqueles que recebem o Benefício Assistencial (BPC/LOAS) e pessoas com deficiência ou doença grave, ou com dependente nessa condição. Lei nº	1.252.000,00	1.321.000,00	1.375.000,00	
TSLR	Isenção	Imóvel localizado em conjuntos habitacionais de origem da CDHU. Lei nº 1.422/2010	76.000,00	80.000,00	83.000,00	
TSLR	Isenção	Doadora de leite materno. Art. 8º da Lei nº 2.900/202	22.500,00	24.000,00	25.000,00	
Taxas de licença	Isenção	Contribuintes elencados no art. 122 do CTM. Art. 122 da Lei Complementar nº 68/2005	200.000,00	211.000,00	220.000,00	
Taxas de serviços funerários	Isenção	Artigos 90, 91 e 92 da Lei Complementar nº 69/2005	150.000,00	158.000,00	164.000,00	
Créditos tributários	Remissão	Lei nº 756/1990	1.500.000,00	1.583.000,00	1.647.000,00	
IPTU	Remissão	Vítimas de desastres naturais. Lei nº 1.950/2023	800.000,00	844.000,00	878.000,00	
TSLR	Remissão	Vítimas de desastres naturais. Lei nº 1.950/2023	120.000,00	127.000,00	132.000,00	
Total			R\$ 64.805.500,00	R\$ 68.401.000,00	R\$ 71.171.000,00	-

FONTE: Sistema Cecam, Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica, 15/04/2026



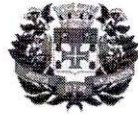
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2027

AMF – Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

EVENTO	VALOR PREVISTO PARA 2027
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-) Aumento referente a transferências constitucionais	0,00
Aumento referente a transferências do FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	0,00

ONTE: Sistema Cecam, Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica, 15/04/2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2027

ARF (LRF, art 4o, § 3o)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
DESCRIÇÃO	VALOR	DESCRIÇÃO	VALOR
Demandas Judiciais	4.000.000,00	Suplementação, por remanejamento, de dotações de investimentos para dotações orçamentárias específicas. Contingenciamento de despesas orçamentárias.	4.000.000,00
Assunção de Passivos	600.000,00		600.000,00
Assistências a epidemias Assistência a Calamidade Pública	30.000.000,00		30.000.000,00
SUBTOTAL	34.600.000,00	SUBTOTAL	34.600.000,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
DESCRIÇÃO	VALOR	DESCRIÇÃO	VALOR
Frustração de Receita	100.000.000,00	Contingenciamento de despesas orçamentárias	100.000.000,00
Restituição de Tributos a Maior	1.000.000,00		1.000.000,00
Outros Riscos Fiscais	5.000.000,00		5.000.000,00
SUBTOTAL	106.000.000,00	SUBTOTAL	106.000.000,00
TOTAL	140.600.000,00	TOTAL	140.600.000,00

FONTE: Sistema Cecam, Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica, 15/04/2026